



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 48, de 20 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de pessoal para atuar na função de **Técnico de Enfermagem - SAMU**, para atuar no SAMU, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 99.557/2022).

**I - Titulares:**

- 1) Sergio Dias Maximiano;
- 2) Graziela Braz da Silva;
- 3) Sílvia Aparecida Corneto.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em

contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de janeiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 49, de 21 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a partir de 21 de janeiro de 2022, o servidor público municipal **LINIKER ASSUNÇÃO MENDES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS - 114, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 100.158/2022).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de janeiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 50, de 21 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que houve a vacância do cargo de Assessor Governamental I, da Secretaria Municipal de Saúde em decorrência da exoneração constante na Portaria 458/2021;

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **LINIKER ASSUNÇÃO MENDES NOGUEIRA**, para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 100.158/2021).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de janeiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 51, de 21 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Atribuir, 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação do cargo de Assessor Governamental II, Símbolo DAS-114, a servidora pública municipal **KETLIN ARAUJO BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 100.155/2021).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de janeiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 100/2021

DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **HOME NUTRI COMÉCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI**.

**DA RESCISÃO:** Fica rescindido, de comum acordo o **Contrato nº 100/2021**, no qual não caberá qualquer direito à indenização das partes, visto que o desprendimento contratual trata-se de medida oportuna, ou seja, os serviços já não são mais necessários, bem como não vai causar nenhum dano ao erário, nos termos do art. 79, §1º da Lei 8.666/93, conforme justificativa de fls. 513/514 e parecer jurídico fl. 519.

Nova Andradina MS, 19 de janeiro de 2022.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**HOME NUTRI COMÉCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI.**  
Kaique Pietro Da Silva Calux  
Contratado

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2021

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa jurídica **BANCO DO BRASIL AS**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato 005/2021**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a Cláusula Quinta do Contrato nº 005/2021 para que conste a **vigência contratual por um período de 12 (doze) meses**, conforme C.I anexa às de fls. 01, em razão de um erro material. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização.

**Onde lê-se:** CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONTRATO será de 06 (seis) meses, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, na imprensa oficial, podendo ser alterado, ou ser prorrogado mediante aditamento, caso seja conveniente para o município, enquanto perdurar o Edital de Credenciamento n. 001/2020.

**Leia-se:** CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONTRATO será de **12 (doze) meses**, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato, na imprensa oficial, podendo ser alterado, ou ser prorrogado mediante aditamento, caso seja conveniente para o município, enquanto perdurar o Edital de Credenciamento n. 001/2020.

Nova Andradina-MS, 09 de julho de 2021.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**BANCO DO BRASIL SA**  
Ronderson Patrício Soares  
Contratado

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2021

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa jurídica **BANCO DO BRASIL SA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato 005/2021**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula Quinta, para o período compreendido entre os dias **12/01/2022 até 11/01/2023 (12 meses)**, bem como reajustar o valor contratual, previsto na Cláusula Segunda, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil), tendo em vista singularidade dos serviços prestados, com fundamento no artigo 57, §4º e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Ademais, a atualização tem como parâmetro a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE). Conforme tabela abaixo:

Item	Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 005/2021	Valor Unitário	Valor Unitário (atualizado)
01	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	R\$ 5,07
02	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	R\$ 5,07
03	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,20	R\$ 3,53
04	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 6,00	R\$ 6,61
05	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2022.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**BANCO DO BRASIL SA**  
Felipe de Andrade Souza  
Contratado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 027/2021**  
**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa jurídica BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 ao Contrato 027/2021**.  
**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula Quinta, para o período compreendido entre os dias **19/02/2022** até **18/02/2023 (12 meses)**, bem como reajustar o valor contratual, previsto na Cláusula Segunda, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil), tendo em vista singularidade dos serviços prestados, com fundamento no artigo 57, §4º e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Ademais, a atualização tem como parâmetro a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC-IBGE). Conforme tabela abaixo:

Item	Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 027/2021	Valor Unitário	Valor Unitário (atualizado)
01	Por recebimento de documento VIA INTERNET, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	R\$ 5,05
02	Por recebimento de documento VIA AUTOATENDIMENTO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 4,60	R\$ 5,05
03	Por recebimento de documento VIA GERENCIADOR FINANCEIRO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,20	R\$ 3,52
04	Por recebimento de documento VIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 6,00	R\$ 6,59
05	Por recebimento de documento VIA BANCO POSTAL, através de DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e Taxas de Serviços.	R\$ 3,20	R\$ 3,52

Nova Andradina-MS, 17 de janeiro de 2022.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
 Secretário Municipal de Finanças  
 E Gestão  
 Ordenador de despesas  
 Contratante

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
 Eliana Ferreira Dos Santos  
 Contratado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO Nº 242/2021**  
**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 de Valor**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, em razão da necessidade de readequação dos serviços prestados, conforme a justificativa anexa nos autos, referente ao item Banheiro Químico, acrescentando um **acréscimo de 25%** sobre o valor do item, em **valores de R\$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais)** referente à contratação de empresa especializada em estrutura de eventos, a fim de atender as festividades de comemoração do aniversário de nosso município. A pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nova Andradina-MS, 12 de janeiro de 2021.

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
 Secretária Municipal de Educação  
 Cultura e Esportes  
 Ordenadora de despesas  
 Contratante

**OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**  
 Claudinei Santi Brambila  
 Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº:** 100.021/2021**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**CONTRATADO:** JOÃO LUIZ ROSENBAUM**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução de tarefas inerentes a função de **Profissional de Saúde Pública Médico do Trabalho**.**VIGÊNCIA:** 19/01/2022 a 18/04/2022**ASSINARAM:** JOÃO LUIZ ROSENBAUM e EMERSON NANTES DE MATOS

**Processo Administrativo Disciplinar nº. 32201/2015**  
**Investigada:** Sueli Paes de Barros

**DECISÃO**

O presente Processo Administrativo Disciplinar - PAD foi instaurado pela Portaria nº. 021, de 29 de Julho de 2015, da então Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, tendo por objetivo apurar a possível caracterização inassiduidade habitual ou mesmo abandono de cargo, em virtude das, em tese, faltas injustificadas praticadas pela servidora **Sueli Paes de Barros** por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, compreendido entre 01/06/2015 a 28/07/2015.

A Coordenadora da Comissão de Correição Administrativa convocou os membros, oportunidade em que deliberaram acerca dos trabalhos a serem executados (fls. 13/14).

Citada, a investigada compareceu no dia 11 de agosto de 2015 na sede da Procuradoria Municipal para prestar declarações, oportunidade em que foi intimada da audiência designada para o dia 18/08/2015, às 08:00h, a ser realizada na Sala da Comissão de Correição Administrativa (fls. 23/24).

No dia e hora supracitados, a servidora investigada compareceu acompanhada de seu advogado, Dr. Alan Albuquerque Nogueira Costa, para prestar esclarecimentos (fls. 33/34).

Pela servidora investigada foi apresentado aos autos o atestado médico de 120 (cento e vinte) dias, bem como sua defesa prévia, juntamente com Print Screen do Portal de Serviços do E-Saj do Poder Judiciário onde aponta a existência do processo nº. 0802294-09.2015.8.12.0017, em que a servidora move em desfavor do PREVINA almejando o auxílio-doença previdenciário ou aposentadoria por invalidez (fls. 37/58).

Na defesa prévia, a servidora investigada alegou que as faltas tidas como não justificadas no presente feito se deram em razão de problemas de saúde, bem como que no dia 06 de maio de 2015 entregou junto ao PREVINA e a SEMEC, um atestado médico solicitando o afastamento por 120 (cento e vinte) dias.

Aduziu que, foi submetida à nova perícia médica em 10/04/2015, na qual foi indeferido o pedido de prorrogação do auxílio-doença sob o argumento de "constatação de capacidade laborativa". Não concordando com a decisão do perito do PREVINA, a requerente realizou pedido de reconsideração do benefício, o qual foi negado em 27/04/2015, pelo mesmo motivo anterior (capacidade laborativa).

Em razão disso, asseverou que voltou ao labor no início do mês de maio de 2015, trabalhando por quatro dias, sem poder continuar o labor devido à incapacidade, razão pela qual recorreu ao Poder Judiciário.

Desta feita, concluiu que não há nenhuma falha ou indisciplina no proceder da servidora que respeitou prazos e justificou suas faltas. Frisou que o atestado entregue no dia 06/04/2015, de 120 dias, cobriu todo o período de 03/04/2015 a 03/08/2015 (fls. 166/172).

Após, diante da informação da existência de ação judicial, a então Coordenadora da Comissão de Correição Administrativa solicitou a Procuradoria-Geral do Município a suspensão do presente processo administrativo disciplinar até a finalização da demanda judicial (processo 0802294-09.2015.8.12.0017), o que foi deferido pela então Procuradora-Geral do Município (fls. 59/62).

Na data de 12 de maio de 2016, foi juntado aos autos a decisão judicial oriunda dos autos 0802294-09.2015.8.12.0017 que julgou improcedente o pedido de restabelecimento da concessão do benefício do auxílio-doença pretendido pela investigada, bem como a informação de interposição de recurso pela mesma (fls. 62/69).

Em seguida, houve a alteração dos membros da Comissão de Correição Administrativa, sendo procedido a convocação dos novos membros, bem como deliberado os trabalhos a serem executados (fls. 71/73).

Após, a Comissão Processante anexou aos autos cópias das decisões, sentença, acórdãos, certidão de trânsito em julgado e perícia médica acostados nos autos judiciais 0802294-09.2015.8.12.0017 (fls. 74/113).

Considerando as decisões judiciais, a comissão processante procedeu a intimação da servidora investigada para se manifestar através de defesa prévia, sendo esta apresentada tempestivamente (fls. 166/172).

Ato contínuo, foi designada audiência de instrução para o dia 04 de maio de 2018, sendo a servidora investigada e seu advogado devidamente intimados (fls. 175/178).

No dia e hora designados para a audiência de instrução, compareceu à servidora investigada acompanhada de seu advogado. Aberta a audiência, pela investigada foi solicitado a oitiva da testemunha Vilma Rodrigues Guissoni, o que foi deferido. A investigada optou por ratificar as declarações prestadas às fls. 33/34 dos autos (fls. 179/140).

Intimada, a servidora investigada apresentou defesa final através de seu advogado constituído, na qual, em síntese, ratificou os argumentos despendidos em defesa prévia, bem como destacou que a servidora investigada foi readaptada pela administração pública municipal e atualmente está trabalhando. Requereu, por conseguinte, que não sejam consideradas como faltas injustificadas aquelas compreendidas entre os dias 01/06/2015 a 28/07/2015 (fls. 187/200).

A comissão processante elaborou o relatório final, no qual **concluiu** que a investigada deve ser absolvida por não ter restado demonstrado o preenchimento de um dos requisitos necessários para a configuração do abandono de cargo (elemento subjetivo, denominado *animus abandonandi*, isto é, vontade de abandonar o cargo público), tendo em vista que há documentos nos autos que comprovem que a investigada na época das faltas apuradas no feito apresentava problemas de saúde, sugerindo o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar.

#### É o relatório. Passo à decisão.

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública é regida à luz dos princípios constitucionais inscritos na Carta Magna, especialmente no *caput* do artigo 37:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Com efeito, o administrador público municipal deve calcar seus atos no princípio da legalidade, isto é, somente é possível realizar os atos previstos em lei. O **princípio da legalidade** administrativa apresenta-se com um conteúdo mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares (art. 5º, II, CF), uma vez que a Administração somente pode agir segundo a lei (*secundum legem*), conforme ensinam Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino:

O princípio da legalidade administrativa tem, para a administração pública, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares (CF, art. 5º, II). Por outro lado, para o administrado, o princípio da legalidade administrativa representa uma garantia constitucional, exatamente porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada estritamente ao que dispuser a lei.

[...] Vale dizer, para que haja atuação administrativa não é suficiente a mera inexistência de proibição legal; é imprescindível que a lei preveja ou autorize aquela atuação.

Em suma, a administração, além de não poder atuar contra a lei ou além da lei, somente pode agir segundo a lei (a atividade administrativa não pode ser *contra legem* nem *praeter legem*, mas apenas *secundum legem*). Os atos eventualmente praticados em desobediência a tais parâmetros são atos inválidos e podem ter a sua ilegalidade ou ilegitimidade decretada pela própria administração que os haja editado (autotutela administrativa), ou, desde que provocado, pelo Poder Judiciário.

Pois bem, acolho na íntegra as fundamentações do relatório final apresentado pela Comissão de Correição Administrativa, com todas as nuances que nele se encontram, de modo que o integro a decisão, e acrescento:

O conjunto probatório que está carreado os autos permite concluir que as faltas apresentadas pela servidora pública municipal **Sueli Paes de Barros** no período apurado no presente feito ocorreram em decorrência de problemas de saúde, fato este que afasta o caráter injustificado das faltas que culminariam em pena de demissão ante seu caráter vinculativo, e consequentemente, possibilita a absolvição da investigada e o arquivamento dos autos.

Nessa perspectiva, em análise ao conteúdo fático probatório contido nos autos, verifica-se que a cópia do atestado médico juntado à f. 171, possui o condão de justificar as faltas apresentadas pela servidora investigada no período apurado no presente processo administrativo disciplinar, compreendido entre 01/06/2015 a 28/07/2015, visto que o referido atestado é de 120 (cento e vinte) dias e foi apresentado ao PREVINA em data plausível (06/04/2015).

Em que pese o atestado/laudo médico tenha sido indeferido pelo PREVINA, e posteriormente a ação judicial interposta pela investigada visando o restabelecimento do auxílio-doença tenha sido julgada improcedente (autos 0802294-09.2015.8.12.0017), certo é que o laudo pericial do mencionado processo judicial, cuja cópia consta às fls. 79/87, concluiu que a parte periciada, ora investigada, apresentava doença, e que a enfermidade a impedia de desempenhar as funções de merendeira.

**Ressalta-se que, a servidora investigada atualmente se encontra readaptada para a função de auxiliar de creche (Portaria 798, de 8 de novembro de 2021), circunstância que reforça os problemas de saúde da investigada e a impossibilidade de exercer as funções de merendeira constatada no laudo pericial judicial supramencionado.**

Destarte, os documentos anexados à defesa prévia pela servidora investigada, notadamente os vários atestados médicos demonstram efetivamente que ela, desde o ano de 2014, apresentava patologias, inclusive teve o benefício de auxílio-doença deferido por três vezes pelo PREVINA (fls. 46/54).

No mesmo norte, coaduna a declaração prestada pela testemunha Vilma Rodrigues Guissoni, que foi assente em afirmar que a servidora investigada apresentava problemas de saúde, inclusive mencionou que já trabalhou com a investigada no colégio denominado Machado de Assis e que, em razão de problemas de saúde a investigada foi transferida de colégio (f. 181-183):

[...] que já trabalhou com a servidora investigada no colégio Machado de Assis; que por conta de problemas de saúde, a servidora investigada foi transferida de colégio, que a servidora investigada desempenhava a função de merendeira no colégio Machado de Assis; [...] que tem conhecimento que a servidora Sueli apresenta problemas de saúde até a presente data; que tem conhecimento de que o problema de saúde apresentado pela servidora investigada, desde o início dos afastamentos, é na coluna.

Desta feita, as faltas apresentadas pela investigada no período de 01/06/2015 a 28/07/2015 estão devidamente justificadas nos autos. Convém mencionar que, a doutrina e jurisprudência pátria possuem entendimento de que para que se caracterize o instituto do abandono de cargo, bem como inassiduidade habitual, faz-se necessária a presença dos elementos classificados como objetivo e subjetivo.

O elemento objetivo é representado pela harmonização entre a conduta praticada pelo servidor e o disposto em norma legal, o que, no caso vertente, constataria-se pela ausência injustificada ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos (fato incontroverso).

O elemento subjetivo, por sua vez, se caracteriza pelo chamado *animus abandonandi*, que se traduz na vontade do servidor em abandonar o cargo público.

À vista disso, conclui-se que um dos elementos imprescindíveis para a configuração do abandono de cargo, qual seja: elemento subjetivo denominado *animus abandonandi*, **não restou comprovado nos autos**, tendo em vista que as faltas apresentadas pela investigada ocorreram em virtude de problemas de saúde e se encontram justificadas e acobertadas pelo atestado/laudo médico juntado à fl. 171 dos autos.

Ante ao exposto, diante da ausência de um dos elementos imprescindíveis para configurar o abandono de cargo inculcado pelo disposto no art. 212, §1º e art. 212, VI, da Lei Complementar 042/2002 (elemento subjetivo denominado *animus abandonandi*, isto é, vontade de abandonar o cargo público), acolho as justificativas apresentadas pela investigada apenas para fins disciplinares, nos termos do §4º do artigo 212 da LCM 42/2002, e, consequentemente, ABSOLVO a servidora pública SUELI PAES DE BARROS do ilícito prescrito na Portaria 021, de 29 de Julho de 2015, assim como determino o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar, com fulcro no artigo 230, I, da Lei Complementar 042/2002.

As intimações e providências necessárias.

Nova Andradina - MS, 6 de janeiro de 2022.

**José Gilberto Garcia**  
Prefeito Municipal

#### EDITAL Nº 01/2022

##### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível médio para a contratação temporária municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de **Técnico de Enfermagem** para o SAMU, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.
- 1.4. A contratação será feita por tempo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Técnico de Enfermagem, em conformidade com as especificações constantes do item 4 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	- Técnico de Enfermagem - SAMU	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem; Certidão de negativa de débitos no COREN, ter conhecimento básico de atendimento de urgência e emergência pré hospitalar	1.501,19 + adicional de Insalubridade.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

#### 4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

- 4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimento, constante no quadro abaixo:

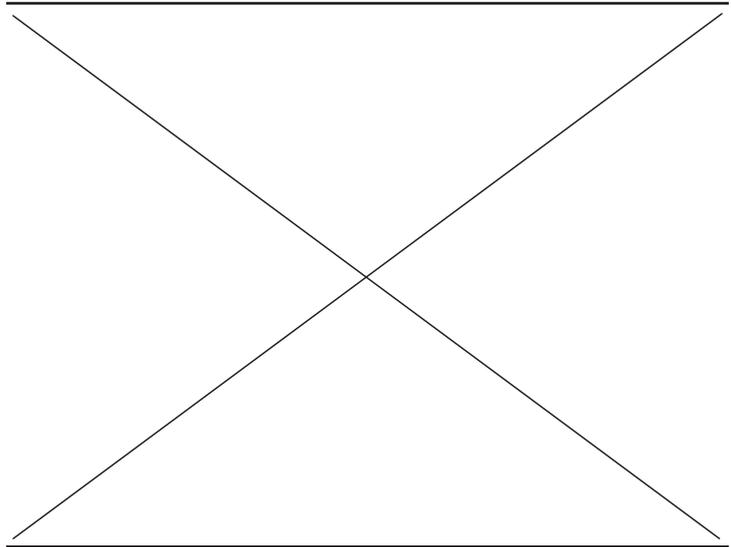
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS	VAGAS
<p><b>Requisitos gerais:</b> a) ter equilíbrio emocional e autocontrole suficiente para atuar nas urgências e emergências;</p> <p>b) Disposição para cumprir ações orientadas;</p> <p>c) Capacidade de trabalhar em equipe com perfil de boa comunicação tanto internamente quanto ao público;</p> <p><b>Competências/Atribuições:</b> prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; realizar procedimentos conforme legislação vigente da atividade profissional que exerce sob orientação de Central de Regulação de Urgência; estabelecer contato telefônico (ou telefônico) com a central de regulação de urgência e seguir suas orientações; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; realizar manobras de extricação manual de vítimas; participar de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgência/emergência; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente quando necessário; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;</p>	01

\* O ocupante da função de Técnico de Enfermagem - 44hs semanais corresponde ao vencimento básico (R\$ 1.501,19), mais gratificação de insalubridade.

#### 5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
  - 5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - 5.1.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - 5.1.4. Ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

1 PAULO, Vicente; ALEXRANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional Descomplicado**. 15ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016. p. 347



- 5.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
- 5.1.7. Inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- 5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- 5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
- 5.3.1. Cópia do documento de identidade;
- 5.3.2. Cópia do CPF;
- 5.3.3. Comprovante de inscrição no Conselho;
- 5.3.4. Certidão de negativa de débitos no Conselho;
- 5.3.5. Comprovante de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso;
- 5.3.6. Cópia do comprovante de residência atualizado;
- 5.3.7. Comprovações de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
- 5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **21 a 27 de janeiro de 2022**, das 7:00 às 13:00 no RH da Prefeitura.
- 5.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I (Técnico de Enfermagem)**.

5.4.2. A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue na secretaria municipal de saúde, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos no ato da inscrição. **Item 5.3**

5.4.3. Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Técnico de Enfermagem.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado para **Técnico de Enfermagem** constará de avaliação curricular, **Anexo II**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

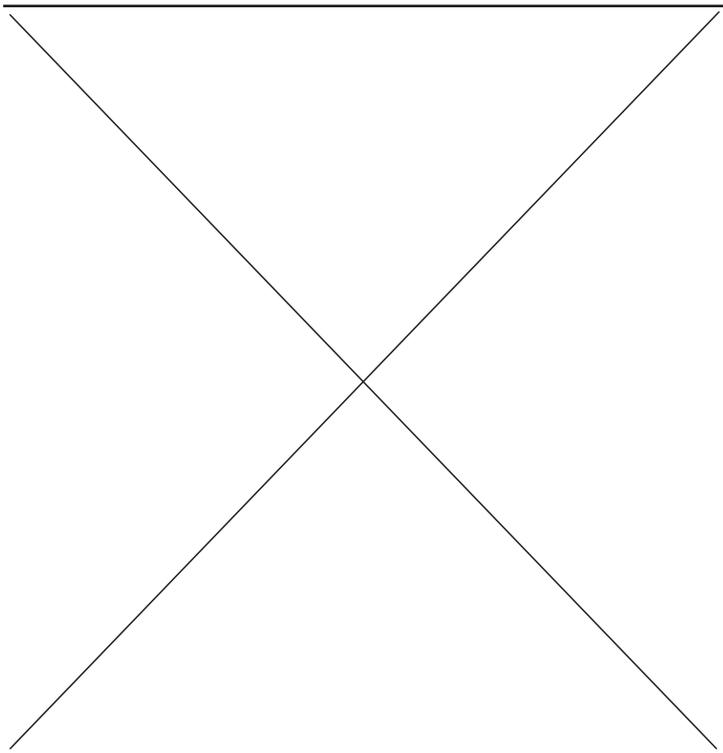
TÍTULO	PONTOS		
	Unitário	Maximo	Total
Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem.	2,0	2,0	
Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	1,0	3,0	
Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	2,0	
Certificado de Curso de Atendimento em Urgências com carga horária mínima de 20horas	1,0	3,0	
Entrevista Técnica	1,0	10	

6.3. A seleção para Técnico de Enfermagem compreende as seguintes etapas:

- Serão selecionadas conforme avaliação do currículo, **15 (quinze)** fichas para Nova Andradina para realizar a entrevista Técnica;
- Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;
- Entrevista Técnica.

## 7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, com atribuição de pontuação, conforme constante do **Anexo II**, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.



## 8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1. A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e Entrevista.

8.2. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.

8.3. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Elizabeth Robiano, 7171 e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

## 9. DO PREENCHIMENTO DA FICHA DE AVALIAÇÃO

9.1. Os candidatos inscritos, para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, terá que preencher no ato da inscrição uma ficha de avaliação, onde será analisada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de **Técnico de Enfermagem**, com base nas informações obtidas nas informações fornecidas pelo candidato:

- do perfil profissional;
- da postura profissional do candidato;
- do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.

9.2. O desempenho da ficha de avaliação irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.

9.3. A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9.5. A homologação do resultado final será divulgada 28/01/2022, através de publicação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante a divulgação no diário Oficial e no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem **validade por um ano**, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

NOVA ANDRADINA-MS, 20 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PARA A FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO									
DIA		MÊS		ANO		SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE	
NÚMERO DO CPF		NÚMERO PIS/PASEP							
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO									
CEP									
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2020					ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO: ( ) Técnico de Enfermagem	
NOME DO CANDIDATO:	

## ANEXO II DO EDITAL N° 01/2022

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
N° RG:	ORGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO. PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

## ANEXO III DO EDITAL N° 01/2022

AValiação de TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

## PARA A FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem.	2,0	2,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2017, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	1,0	3,0	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	2,0	
5	Certificado de Curso de Atendimento em Urgências com carga horária mínima de 20horas	1,0	3,0	
6	Entrevista Técnica	1,0	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2022.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 11/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 35/2011, resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preço N° 11/2019 celebrado com as Empresas:

5492-B.A. MARQUES E CIA LTDA, CNPJ: 15.310.799/0001-90;  
141-BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA, CNPJ: 15.490.816/0001-18;  
5986-BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA, CNPJ: 21.073.224/0001-01;  
6571-COISAS DA ROÇA FRUITAS E LEGUMES LTDA, CNPJ: 11.092.403/0001-24;  
324-DEOLINDO M. NETO, CNPJ: 01.078.413/0001-51;  
5695-I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA, CNPJ: 06.298.377/0001-55;  
4853-REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, CNPJ: 12.772.446/0001-13;  
3882-RIZO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 08.409.136/00001-61;  
5841-SUPERMERCADO PARAISO LTDA-ME, CNPJ: 24.397.411/0001-20.

A presente Ata está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;  
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 13 de janeiro de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social  
Ordenadora de DespesaTERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 1449/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 1449/2021, no Valor de: R\$: 5.117,74, do Processo n°: 94508/2020, celebrado com a Empresa: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ n°: 03.979.663/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;  
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Janeiro, de 2022.

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 1450/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 1450/2021, no Valor de: R\$: 1.202,60, do Processo n°: 94508/2020, celebrado com a Empresa: ADILSON CORTIÇA DIONIZIO-ME, CNPJ n°: 10.682.198/0001-94.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;  
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Janeiro, de 2022.

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 1451/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°: 1451/2021, no Valor de: R\$: 1.202,60, do Processo n°: 94508/2020, celebrado com a Empresa: BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, CNPJ n°: 01-904.263/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;  
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;  
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Janeiro, de 2022.

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1452/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1452/2021**, no Valor de: R\$: 238,08, do Processo nº: 94508/2020, celebrado com a Empresa: **RUSSI & CIA LTDA-EPP**, CNPJ nº: 05.438.602/0001-49.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Janeiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2121/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2121/2021**, no Valor de: R\$: 1.019,76, do Processo nº: 98252/2021, celebrado com a Empresa: **RUSSI & CIA LTDA-EPP**, CNPJ nº: 05.438.602/0001-49.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Janeiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2221/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2221/2021**, no Valor de: R\$: 168,00, do Processo nº: 96521/2021, celebrado com a Empresa: **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME**, CNPJ nº: 01.904.263/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de Janeiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2124/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2124/2021**, no Valor de: R\$: 180,00, do Processo nº: 97777/2021, celebrado com a Empresa: **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME**, CNPJ nº: 001.904.263/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Janeiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2222/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2222/2021**, no Valor de: R\$: 222,60, do Processo nº: 96521/2021, celebrado com a Empresa: **TRIBUNAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº: 03.979.663/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de Janeiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2125/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2125/2021**, no Valor de: R\$: 808,62, do Processo nº: 97777/2021, celebrado com a Empresa: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº 03.979.663/0001-98.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Janeiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1877/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1877/2021**, no Valor de: R\$: 7.198,56, do Processo nº: 96624/2020, celebrado com a Empresa: **RUSSI & CIA LTDA-EPP**, CNPJ nº: 05.438.602/0001-49.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Janeiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2127/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2127/2021**, no Valor de: R\$: 854,40 do Processo nº: 98164/2021, celebrado com a Empresa: **MARLEY ZEILINGER**, CNPJ nº 05.015.978/0001-40.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Janeiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2155/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2155/2021**, no Valor de: **R\$: 162,00** do Processo nº: **98252/2021**, celebrado com a Empresa: **CIRURGICA PARANAVALA-EIRELI, CNPJ nº: 30.766.874/0001-15**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Janeiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2156/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2156/2021**, no Valor de: **R\$: 1.164,00** do Processo nº: **98252/2021**, celebrado com a Empresa: **RUSSI & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº: 05.438.602/0001-49**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Janeiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2229/2021**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2229/2021**, no Valor de: **R\$: 661,80**, do Processo nº: **99108/2021**, celebrado com a Empresa: **RUSSI & CIA LTDA-EPP, CNPJ nº: 05.438.602/0001-49**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Janeiro, de 2022.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 078/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 078/2020**, no Valor de: **R\$: 5.150,00**, do Processo nº: **72516/2021**, celebrado com a Empresa: **ACÚSTICA ORLANDI-INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ N°: 02.956189/0001-16**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 02 de Janeiro de 2021.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**Extrato de Empenho Nº.: 138/22 Data: 21/01/2022**

**Licitação: Processo: 93319/21, Pregão: 68/2021, Ata nº.: 48/2021**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090	- Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000 (0000)	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais)

**Credor: 601 JOAO DEFAVARI**

**Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo self-service e mamitex, no Município de N.A/MS, com intuito de atender os departamentos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2021. (Licitação Nº : 68/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**Extrato de Empenho Nº.: 139/22 Data: 21/01/2022**

**Licitação: Processo: 94974/21, Pregão: 159/2021, Ata nº.: 97/2021**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.019	- Recuperação e manutenção de vias urbanas
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0080 (0080)	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**Credor: 5529 PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA**

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE CASCALHO MISTO DE BARRANCO, PARA ATENDER MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.  
OBS. A CONTRATANTE FICARA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 60 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº097/2021. (Licitação Nº : 159/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**Extrato de Empenho Nº.: 140/22 Data: 21/01/2022**

**Licitação: Processo: 94974/21, Pregão: 159/2021, Ata nº.: 97/2021**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.019	- Recuperação e manutenção de vias urbanas
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

**Credor: 5529 PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA**

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE CASCALHO MISTO DE BARRANCO, PARA ATENDER MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.  
OBS. A CONTRATANTE FICARA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 60 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021. (Licitação Nº : 159/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

**Extrato de Empenho Nº.: 141/22 Data: 21/01/2022**

**Licitação: Processo: 94974/21, Pregão: 159/2021, Ata nº.: 97/2021**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.019	- Recuperação e manutenção de vias urbanas
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

**Credor: 5529 PAPACOSTA, ALVES & CIA LTDA**

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE CASCALHO MISTO DE BARRANCO, PARA ATENDER MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.  
OBS. A CONTRATANTE FICARA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 60 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº97/2021. (Licitação Nº : 159/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 142/22 Data: 21/01/2022

Licitação: Processo: 94974/21, Pregão: 159/2021, Ata nº.: 97/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

<b>Dotação</b>		
Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.019	- Recuperação e manutenção de vias urbanas
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Credor: 5529 PAPACOSTA, ALVES &amp; CIA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE CASCALHO MISTO DE BARRANCO, PARA ATENDER MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.  
OBS. A CONTRATANTE FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, EM UMA DISTÂNCIA DE ATÉ 60 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº097/2021. (Licitação Nº : 159/2021-PR)

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 143/22 Data: 19/01/2022

Licitação: Processo: 93402/2021, Pregão: 086/2021, Ata nº.: 64/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

<b>Dotação</b>		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.076	- Manutenção e enc. c/ FIS/Saúde
Elemento:	3.3.90.32.99.00.00.00.00.01.1-	- OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Valor Total do Empenho: 3.158,50 (três mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Credor: 2451 PEREGO INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA

Objeto:  
aquisição de armações de metal com hastes flexíveis e armações em acetato especial, bem como lentes orgânicas (esféricas e cilíndricas) e lentes bifocais especiais surfacadas, com a finalidade de atender aos municípios usuários do SUS. (Licitação Nº : 86/2021-PR) Conforme Ata de Registro de Preços nº 064/2021

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 144/22 Data: 19/01/2022

Licitação: Processo: 92656/2021, Pregão: 046/2021, Ata nº.: 33/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

<b>Dotação</b>		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1-	- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

Valor Total do Empenho: 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)

Credor: 181 COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA

Objeto:  
aquisição de materiais de construção e elétricos, para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações. (Licitação Nº : 46/2021-PR) conforme ata de registro de preços nº 033/2021

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 145/22 Data: 19/01/2022

Licitação: Processo: 92656/2021, Pregão: 046/2021, Ata nº.: 33/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

<b>Dotação</b>		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1-	- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

Valor Total do Empenho: 15.012,80 (quinze mil doze reais e oitenta centavos)

Credor: 1474 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto:  
aquisição de materiais de construção e elétricos, para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações. (Licitação Nº : 46/2021-PR) conforme ata de registro de preços nº 033/2021

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 146/22 Data: 19/01/2022

Licitação: Processo: 92656/2021, Pregão: 046/2021, Ata nº.: 33/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

<b>Dotação</b>		
Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.24.00.00.00.00.01.1-	- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

Valor Total do Empenho: 15.024,15 (quinze mil vinte e quatro reais e quinze centavos)

Credor: 1604 METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Objeto:  
aquisição de materiais de construção e elétricos, para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações. (Licitação Nº : 46/2021-PR) conforme ata de registro de preços nº 033/2021

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 144/22 Data: 21/01/2022

Licitação: Processo: 97025/21, Pregão: 12/2021, Ata nº.: 117/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

<b>Dotação</b>		
Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.019	- Recuperação e manutenção de vias urbanas
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

Credor: 6119 BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA, PARA ATENDER OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021. (Licitação Nº : 12/2021-PE)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 145/22 Data: 21/01/2022

Licitação: Processo: 97025/21, Pregão: 12/2021, Ata nº.: 117/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

<b>Dotação</b>		
Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.019	- Recuperação e manutenção de vias urbanas
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

Credor: 6119 BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA, PARA ATENDER OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021. (Licitação Nº : 12/2021-PE)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 146/22 Data: 21/01/2022

Licitação: Processo: 97025/21, Pregão: 12/2021, Ata nº.: 117/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

<b>Dotação</b>		
Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.0015	- Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.019	- Recuperação e manutenção de vias urbanas
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1-	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

Credor: 6119 BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA, PARA ATENDER OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021. (Licitação Nº : 12/2021-PE)

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 147/22 Data: 21/01/2022

Licitação: Processo: 97025/21, Pregão: 12/2021, Ata nº.: 117/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	26.782.0015 - Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas
Projeto/Atividade:	2.019 - Recuperação e manutenção de vias urbanas
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

Credor: 6119 BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA, PARA ATENDER OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021. (Licitação Nº.: 12/2021-PE)**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 140/22 Data: 19/01/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - 6
Unidade:	05.06 - 10
Funcional:	10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078 - 2
Elemento:	3.3.90.91.02.00.00.00.00.01.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE

Valor Total do Empenho: 306.415,00 (trezentos e seis mil quatrocentos e quinze reais)

Credor: 2350 CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES Q

Objeto:  
SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 141/22 Data: 19/01/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - 6
Unidade:	05.06 - 10
Funcional:	10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078 - 2
Elemento:	3.3.90.91.02.00.00.00.00.01.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE

Valor Total do Empenho: 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

Credor: 2350 CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES Q

Objeto:  
SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 142/22 Data: 19/01/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - 6
Unidade:	05.06 - 10
Funcional:	10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078 - 2
Elemento:	3.3.90.91.02.00.00.00.00.01.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE

Valor Total do Empenho: 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Credor: 2350 CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES Q

Objeto:  
SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 147/22 Data: 20/01/2022

Licitação: Processo: 93950/2021, Pregão: 091/2021, Ata nº.: 62/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 15.000,00 (quinze mil reais)

Credor: 1655 ANA A. B. A. RODRIGUES - ME

Objeto:  
aquisição de materiais confeccionados em gráficas, tais como: panfletos, fichas, prontuários, receitas, faixas, banners, faixas, etc. com a finalidade de atender as Campanhas de Saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como as necessidades do trabalho diário. (Licitação Nº.: 91/2021-PR) conforme Ata de Registro de Preços nº 062/2021.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 148/22 Data: 21/01/2022

Licitação: Processo: 93950/2021, Pregão: 091/2021, Ata nº.: 62/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016 - Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.084 - Manutenção e enc. c/ PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.1 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 15.001,55 (quinze mil um real e cinquenta e cinco centavos)

Credor: 1155 M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA - ME

Objeto:  
aquisição de materiais confeccionados em gráficas, tais como: panfletos, fichas, prontuários, receitas, faixas, banners, faixas, etc. com a finalidade de atender as Campanhas de Saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como as necessidades do trabalho diário. (Licitação Nº.: 91/2021-PR) conforme Ata de Registro de Preços nº 062/2021.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 151/22 Data: 21/01/2022

Licitação: Processo: 93705/21, Pregão: 110/2021, Ata nº.: 77/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	04.122.0002 - Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.101 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.245,32 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

Credor: 57 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR PERÍODO DE 12 MESES. (Licitação Nº.: 110/2021-PR) CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 152/22 Data: 21/01/2022

Licitação: Processo: 93705/21, Pregão: 110/2021, Ata nº.: 77/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO
Funcional:	04.122.0002 - Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.101 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Administração
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.508,23 (um mil quinhentos e oito reais e vinte e três centavos)

Credor: 556 LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR PERÍODO DE 12 MESES. (Licitação Nº.: 110/2021-PR) CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 153/22 Data: 21/01/2022

Licitação: Processo: 93705/21, Pregão: 110/2021, Ata nº.: 77/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090	- Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 2.152,56 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Credor: 57 **LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRACAO EIRELI**

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR PERÍODO DE 12 MESES. (Licitação Nº: 110/2021-PR) CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 154/22 Data: 21/01/2022

Licitação: Processo: 93705/21, Pregão: 110/2021, Ata nº.: 77/2021

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090	- Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 5.069,12 (cinco mil sessenta e nove reais e doze centavos)

Credor: 556 **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA**

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SERVIÇOS PÚBLICOS, POR PERÍODO DE 12 MESES. (Licitação Nº: 110/2021-PR) CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 167/22 Data: 21/01/2022

Licitação: Processo: 97817/2021, Pregão: 166/2021, Ata nº.: 105/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.02.00.00.00.00.01.0002 (0002)	- SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIÇOS DE SAÚDE

Valor Total do Empenho: 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais)

Credor: 2350 **CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES Q**

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PACIENTES MAIORES DE IDADE - DESINTOXICAÇÃO - SEXO FEMININO (Sistema de Registro de Preços - S.R.P), com a finalidade de atender diversas AÇÕES JUDICIAIS.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 169/22 Data: 21/01/2022

Licitação: Processo: 94506/2021, Pregão: 126/2021, Ata nº.: 74/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- Gestão da Secretaria de Saúde
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 (0002)	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor Total do Empenho: 8.218,34 (oito mil duzentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)

Credor: 2356 **R. F. DE ARRUDA**

Objeto:  
contratação de serviço de mão de obra especializada em limpeza, com a finalidade de realizar a roçagem de grama com erradicação de ervas daninhas e podas de árvores, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Referência e demais departamentos dependentes do Fundo Municipal de Saúde. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021 (Licitação Nº: 126/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 171/22 Data: 21/01/2022

Licitação: Processo: 94506/2021, Pregão: 126/2021, Ata nº.: 74/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.071	- Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar /MAC
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0014 (0014)	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor Total do Empenho: 20.825,02 (vinte mil oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos)

Credor: 2356 **R. F. DE ARRUDA**

Objeto:  
contratação de serviço de mão de obra especializada em limpeza, com a finalidade de realizar a roçagem de grama com erradicação de ervas daninhas e podas de árvores, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Referência e demais departamentos dependentes do Fundo Municipal de Saúde. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021. (Licitação Nº: 126/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 170/22 Data: 21/01/2022

Licitação: Processo: 92276/2021, Pregão: 042/2021, Ata nº.: 35/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.084	- Manutenção e enc. c/ PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.-	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor Total do Empenho: 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Credor: 2278 **F A DE JESUS**

Objeto:  
aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações no atendimento diário as unidades de saúde, bem como, nas realizações de campanhas de saúde que fazem parte do calendário desta secretaria. (Licitação Nº: 42/2021-PR) Conforme Ata de Registro de Preços nº 035/2021.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 168/22 Data: 21/01/2022

Licitação: Processo: 92772/2021, Pregão: 51/2021, Ata nº.: 39/2021

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.084	- Manutenção e enc. c/ PSF/PAB
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- MATERIAL DE EXPEDIENTE

Valor Total do Empenho: 20.856,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

Credor: 2418 **IDEALE PAPEIS LTDA**

Objeto:  
aquisição de materiais de expediente, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, bem como, as campanhas de Saúde desenvolvidas por esta secretaria. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021. (Licitação Nº: 51/2021-PR)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL/SEMEC Nº 02/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Giuliana Masculi Pokrywiecki e a Comissão designada por meio da Portaria Nº 56 de 14 de outubro de 2021, torna público o Resultado Final do Processo de Cadastramento e de Seleção de Professores Temporários constante nos anexos I, II, III, IV e V do Edital/Semec Nº 06/2021, para atuar na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, ano letivo de 2022, em substituição aos professores legalmente afastados, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital.

A lotação dos candidatos acontecerá no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina conforme cronograma que será publicado por meio de Edital próprio no Diário Oficial do Município.

**Giuliana Masculi Pokrywiecki***Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte*

NOVA ANDRADINA AMPLIAÇÃO 2022			
ANOS INICIAIS - PEDAGOGIA			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação:
1°	Eunice Vivaldo da Silva Alberto	50,0	Desempate pelo item 7.3
2°	Rosana Nicoletti	50,0	Desempate pelo item 7.3
3°	Sônia Sarti Figueiredo	50,0	Desempate pelo item 7.3
4°	Antonia Alves Teixeira	50,0	Desempate pelo item 7.3
5°	Ednalva dos Santos Mattos	50,0	Desempate pelo item 7.3
6°	Rosimeire Merele Faria	50,0	Desempate pelo item 7.3
7°	Marcia Sales Romero	50,0	Desempate pelo item 7.3
8°	Mônica Simone Chiavelli dos Santos	50,0	Desempate pelo item 7.3
9°	Wesley Fernandes Siqueira	50,0	Desempate pelo item 7.3
10°	Adriella Silva Costa	50,0	Desempate pelo item 7.3
11°	Maria Aparecida Miatello	50,0	Desempate pelo item 7.3
12°	Carla Camila Patrício Costa	50,0	Desempate pelo item 7.3
13°	Cinthia Oliveira de Almeida	50,0	Desempate pelo item 7.3
14°	Adriana Silva Jaques	48,0	
15°	Kátia Cilene Gonçalves Marinho Ramos	42,0	
16°	Maria Cleide Davi Nogueira	40,0	
17°	Márcia Regina de Estefano	35,0	Desempate pelo item 7.3
18°	Fabiana Patrícia Moura Macedo	35,0	Desempate pelo item 7.3
19°	Rute Angelica da Silva Moreira de Souza	32,0	
20°	Seila Mara Dornas Nantes	9,0	

EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGIA			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Etelvina Flores	50,0	Desempate pelo item 7.3
2°	Rosineide de Souza Santos	50,0	Desempate pelo item 7.3
3°	Eisabeth de Alessio Lima	50,0	Desempate pelo item 7.3
4°	Luciano Flores Garcia	50,0	Desempate pelo item 7.3
5°	Vânia Aparecida da Cruz de Melo	50,0	Desempate pelo item 7.3
6°	Lumara Monteiro Batista	49,7	
7°	Luciane de Cristo Santos Ezidio	0,0	Desempate pelo item 7.3
8°	Beatriz Aparecida Pereira Santos	0,0	Desempate pelo item 7.3

ARTE			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Claudia Garcia Lopes	50,0	Desempate pelo item 7.3
2°	Bruno Barreto Costa	50,0	Desempate pelo item 7.3

CIÊNCIAS			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Stela de Almeida Soares	91,0	
2°	Cássia Monteschio	35,0	Desempate pelo item 7.3

6°	Jaqueline Luciani Romão	50,0	Desempate pelo item 7.3
7°	Valeria Arrais Coelho	12,0	
8°	Augusto Francisco Teixeira	0,0	

MATEMÁTICA/ EDUCAÇÃO FINANCEIRA			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Rita Delasir Mayara	50,0	Desempate pelo item 7.3
2°	Elisangela Moretti Alves	50,0	Desempate pelo item 7.3
3°	Cleber Gualda Barbi	50,0	Desempate pelo item 7.3
4°	Eduan Paulino da Silva	50,0	Desempate pelo item 7.3
5°	Geni Erérta Campiteli	36,0	
6°	Oséas Arruda Ciriaco	31,6	
7°	Cleber Junior Torres	0,0	

NOVA CASA VERDE AMPLIAÇÃO 2022			
ANOS INICIAIS - PEDAGOGIA			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Simone da Silva	50,0	Desempate pelo item 7.3
2°	Elaine Cristina dos Santos Vital	50,0	Desempate pelo item 7.3
3°	Marluce de Oliveira Gujjarra	50,0	Desempate pelo item 7.3
4°	Janele de Andrade Souza Garcia	44,0	
5°	Erinete Silva dos Santos	36,0	Desempate pelo item 7.3
6°	Galmerete dos Santos	36,0	Desempate pelo item 7.3
7°	Sônia Gomes de Matos	31,0	

ARTE			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Maria Adriana Carvalho dos Santos	44,0	

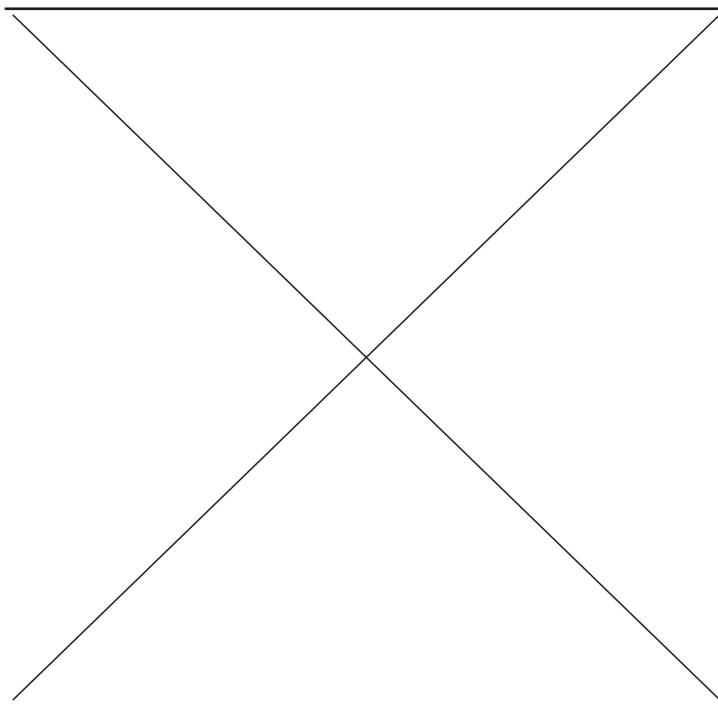
GEOGRAFIA			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Marilda Antunes de Freitas	37	

MATEMÁTICA/ EDUCAÇÃO FINANCEIRA			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Margani Borsatto	50	
2°	Ivoni Bezerra dos Santos	46	
3°	Amarildo Oliveira Silva	8	

LÍNGUA PORTUGUESA/ PRODUÇÃO TEXTUAL			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Lydyane de Almeida Menzotti Silva	56,6	
2°	Cristiane Batista Palagano	50	



3°	Mara dos Santos Marques	35,0	Desempate pelo item 7.3
4°	Guilherme de Moura Fadel	0,0	

GEOGRAFIA			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Marisa Camuci	70,0	Desempate pelo item 7.3
2°	Cássio Alexandre Sarti Figueiredo	70,0	Desempate pelo item 7.3
3°	Fabiane Jandrey de Souza	45,0	
4°	Wagner Suzano de Freitas	26,0	

HISTÓRIA			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Wilson Chagas Fernandes	43,0	
2°	Aline de Souza Mota Batista	42,1	
3°	Antônia Edilena Fortunato dos Santos	0,0	Desempate pelo item 7.3
4°	Marcelo de Andrade Silva	0,0	Desempate pelo item 7.3

EDUCAÇÃO FÍSICA			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Dirceia Aparecida Gomes	50,0	Desempate pelo item 7.3
2°	Lyse Christina Guimarães Vanderly Silva	50,0	Desempate pelo item 7.3
3°	Paula Renata Marcheza Forti Garcia	50,0	Desempate pelo item 7.3
4°	Cleide de Oliveira Chaves	31,0	
5°	Renata de Souza Bom Enz	20,0	
6°	Celia Regina Wolff	18,0	

LÍNGUA PORTUGUESA/ PRODUÇÃO TEXTUAL			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Leidi Laura Breguedo	67,0	
2°	Cristiane Fernandes	60,0	
3°	Vanuzza Vezu Bernegozz	50,0	Desempate pelo item 7.3
4°	Érica Pires Figozso Zaia	50,0	Desempate pelo item 7.3
5°	Solenir Raulino	47,7	
6°	Thamara Galdino Macedo	39,8	
7°	Tatiane Martins Amaral	39,0	
8°	Irani Fossêca Francisco	36,7	
9°	Valéria dos Santos Pereira	35,0	
10°	Maria Oliveira de Almeida	21,0	
11°	Caroline de Oliveira Paes	20,0	

LÍNGUA ESTRANGEIRA/ INGLÊS			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Silmara Silveira Lemes Sampaio de Queiroz	70,0	Desempate pelo item 7.3
2°	Marina Alessandra de Oliveira	70,0	Desempate pelo item 7.3
3°	Danilo Bernardes da Silva	61,6	
4°	William de Andrade Silva	59,9	
5°	Maristela de Brito Nicodemos	50,0	Desempate pelo item 7.3

LÍNGUA ESTRANGEIRA/ INGLÊS			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Ricardo Aparecido Paixão	70	
NOVA ANDRADINA			
APROVADO EM CONCURSO 2022			
ARTE			
Classificação	Nome Completo	Classificação por concurso	
1°	Marta de Souza Frutuoso Figueiredo	12	
2°	Silvana dos Santos Ortega	13	
3°	Edivânia Alves Gonçalves	21	
4°	Maria Aparecida dos Santos Souza	24	
5°	Marcio Silveira de Collo	33	
6°	Andreia Marques de Oliveira Pintão	37	
7°	João Carlos Zoti	38	
8°	Edivânia Rosa dos Santos	42	
9°	Maria Helena De Jesus Bittencourt Cano	44	
10°	Samuel da Silva Macedo	48	
CIÊNCIAS			
Classificação	Nome Completo	Classificação por concurso	
1°	Jaqueline Resende Lira	9	
2°	Karina Back Militão Militato.	11	
EDUCAÇÃO FÍSICA			
Classificação	Nome Completo	Classificação por concurso	
1°	Rosane Herech	3	

2°	Eder Cavalcante dos Santos	6
3°	Gláucia Kelly Santos Mendes	7
4°	Valéria Maria Perigo	8
5°	Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	9
6°	Graciela Monteiro dos Santos Benante	12
7°	Natalia Silva Santos Santolini	13
GEOGRAFIA		
Classificação	Nome Completo	Classificação por concurso
1°	Jaqueline Redigolo dos Santos	4
2°	Kátia Daniela Sousa Olimpio	5
HISTÓRIA		
Classificação	Nome Completo	Classificação por concurso
1°	Shirley Aparecida Saltori	1
2°	Julia Falgeti Luna	2
3°	Fernando Henrique Dias Guimarães	8
4°	Bárbara Cristina Krüngel de Barros Almeida	18
5°	Shirley Ferreira Mesquita Orteney	20
6°	Suzete Santos Moraes	21
7°	Kelmi Rejane Lima de Souza Souto	24
8°	Gislaine do Nascimento	26
LÍNGUA PORTUGUESA		
Classificação	Nome Completo	Classificação por concurso
1°	Cristiane Beretta Cossato	8
2°	Silvana Ferreira Tombini	9
3°	Cristiane de Paula Magaroto	12

4°	Nathalye Vargas Pereira	13
5°	Fabia Cristiane Rocha	19
6°	Claudinei Marques dos Santos	20
7°	Jessica Melo Caetano	21
8°	Helinaide Batista dos Santos	23
9°	Valdelice Prudêncio Lima	25
10°	Michelli Fernanda de Souza	27
11°	Dayane Caceres da Silva	28
12°	Franciely Mayara Alves Rocha	30
13°	Crisley Rodighero	33
14°	Alessandra Lopes de Souza	39
15°	Édina Neres da Silva Mota	45

**MATEMÁTICA**

Classificação	Nome Completo	Classificação por concurso
1°	Suêlen Silva Simões	10
2°	Osny de Souza Ribeiro	11
3°	Naiguel Alventino da Silva	15

**NOVA CASA VERDE****APROVADO EM CONCURSO 2022****ARTE**

Classificação	Nome Completo	Classificação por concurso
1°	Tiago Alex de Lima	4

**CIÊNCIAS**

Classificação	Nome Completo	Classificação por concurso
---------------	---------------	----------------------------

1°	Andreia Pereira Silvestro	1
2°	Anderson Pereira Tolotti	2
3°	Beatriz Silva Weberling	4

**HISTORIA**

Classificação	Nome Completo	Classificação por concurso
1°	Cássio Camilo Ribeiro	1

**LINGUA PORTUGUESA**

Classificação	Nome Completo	Classificação por concurso
1°	Vilma Marques Dutra da Cruz Natal	7
2°	Claudia Kazue Ikeda	8
3°	Cristina da Silva Santos	19

**LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**

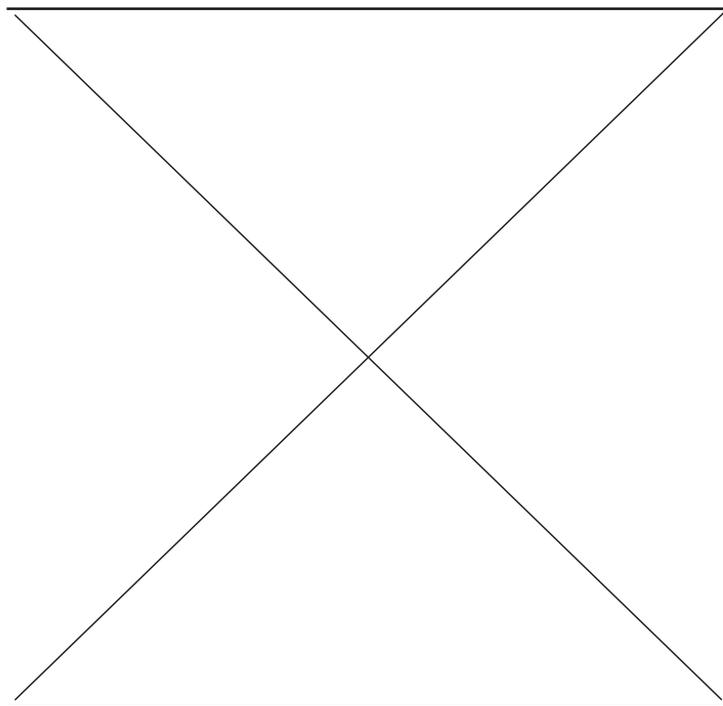
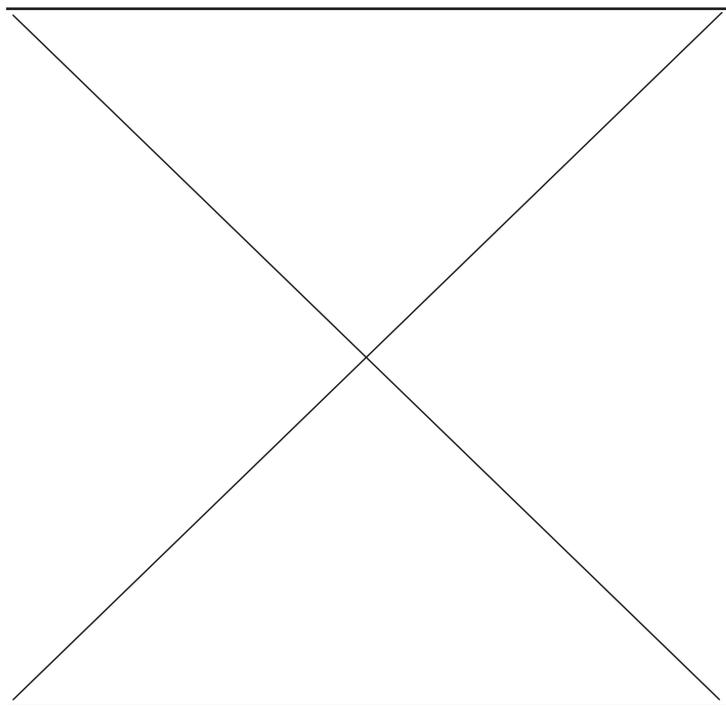
Classificação	Nome Completo	Classificação por concurso
1°	Edneia Aparecida Santos Lisboa	2
2°	Valdiléia Fernandes Nunes	4
3°	Antonio Valtter Andrade Michelini	10

**NOVA ANDRADINA****CONVOCAÇÃO 2022****ANOS INICIAIS - PEDAGOGIA**

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Rosemeire Lima Rosa Regaço	50,0	Desempate pelo item 7.3
2°	Diene Bezerra Lopes Ibrahim	50,0	Desempate pelo item 7.3
3°	Leide Chaves de Matos Trovado	50,0	Desempate pelo item 7.3
4°	Léia Gomez da Cruz	50,0	Desempate pelo item 7.3
5°	Claudia Alves da Silva Maggri	50,0	Desempate pelo item 7.3

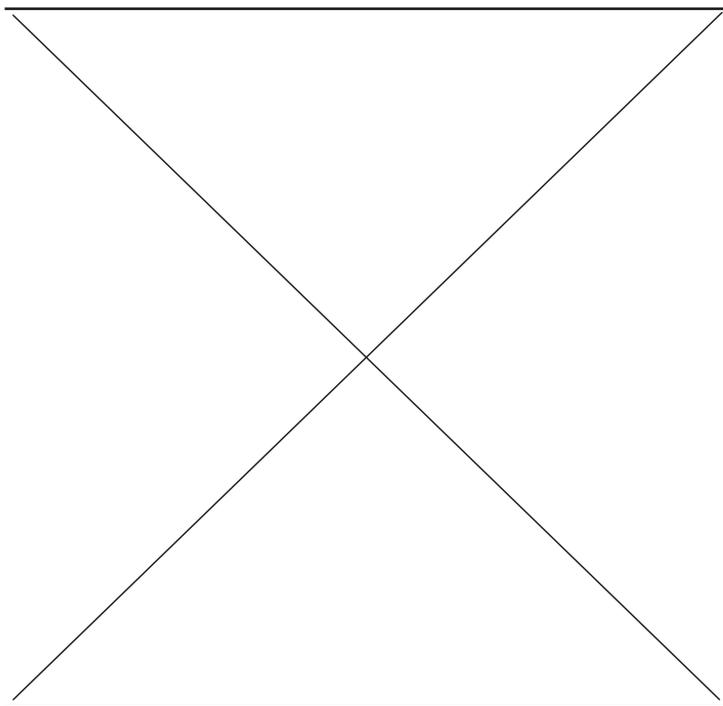
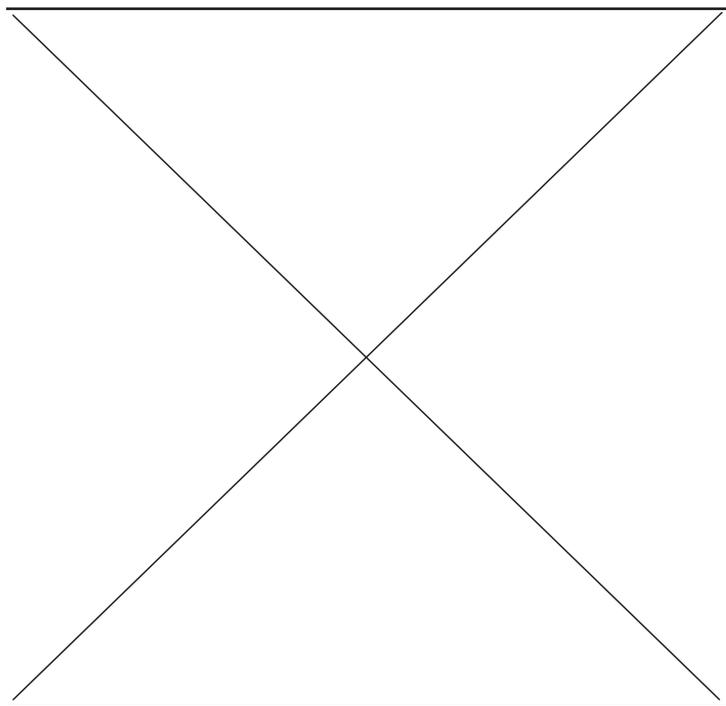
6°	Rosângela Klein Ribeiro	50,0	Desempate pelo item 7.3
7°	Rosângela Barthiman Dias	50,0	Desempate pelo item 7.3
8°	Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	50,0	Desempate pelo item 7.3
9°	Juciele Rocha Sobreira El Abed	50,0	Desempate pelo item 7.3
10°	Carla Fernanda de Carvalho Cardoso	50,0	Desempate pelo item 7.3
11°	Luciene Aparecida Bacci de Araujo	50,0	Desempate pelo item 7.3
12°	Roviane de Araujo Pereira Sant'Anna	50,0	Desempate pelo item 7.3
13°	Silvana Aparecida de Souza Silva	50,0	Desempate pelo item 7.3
14°	Eliane Oliveira de Souza Silva	50,0	Desempate pelo item 7.3
15°	Natalia dos Santos Pinheiro	50,0	Desempate pelo item 7.3
16°	Andressa Catarina Duarte	50,0	Desempate pelo item 7.3
17°	Gisele Pavanelli Souza	50,0	Desempate pelo item 7.3
18°	Tânia Nascimento Borges Galoro	50,0	Desempate pelo item 7.3
19°	Ericka Garcia Lopes Janeiro	50,0	Desempate pelo item 7.3
20°	Thais Mariane Lopes Crivelli Santos	50,0	Desempate pelo item 7.3
21°	Francielli Rodrigues dos Santos	50,0	Desempate pelo item 7.3
22°	Daiane Nascimento Roberto	50,0	Desempate pelo item 7.3
23°	Ana Paula Martins da Silva	50,0	Desempate pelo item 7.3
24°	Ana Claudia Silva Corrêa	50,0	Desempate pelo item 7.3
25°	Giseli Gasparini de Oliveira	50,0	Desempate pelo item 7.3
26°	Tamara Scarlet Pereira de Souza	50,0	Desempate pelo item 7.3
27°	Dalila Pereira da Silva	50,0	Desempate pelo item 7.3
28°	Claudineia Silva Correa	50,0	Desempate pelo item 7.3
29°	Marisa Solange Gonçalves dos Santos Oliveira	49,9	
30°	Josefa Maria Barros Ortega	49,7	
31°	Danilo Santos Bueno	49,5	
32°	Franciellen Oliveira da Silva	49,2	

33°	Adriana Aparecida Paioli	48,9	
34°	Gefrance Carla Xavier Marthos	48,3	Desempate pelo item 7.3
35°	Patrícia da Silva Daosico Salomão	48,3	Desempate pelo item 7.3
36°	Renata Juli Ane da Silva Gianini Duarte	48,0	
37°	Adriana Fernandes Fortunato	47,6	
38°	Vânia Aparecida de Almeida Bagi	47,0	Desempate pelo item 7.3
39°	Julianna Antonagi Caseiro	47,0	Desempate pelo item 7.3
40°	Nilda Cardoso Sanches Esteves	46,6	
41°	Elisângela Cristina de Oliveira	46,0	Desempate pelo item 7.3
42°	Simone de Andrade Souza	46,0	Desempate pelo item 7.3
43°	Simone de Lourdes dos Santos	45,0	Desempate pelo item 7.3
44°	Camilla de Novaes Correa da Silva	45,0	Desempate pelo item 7.3
45°	Cristina Aparecia Victor da Silva Paião	44,8	
46°	Givanilza Alves dos Santos Neves	44,0	Desempate pelo item 7.3
47°	Maria José Cândido de Sá Oliveira	44,0	Desempate pelo item 7.3
48°	Edivania Felix dos Santos	43,8	
49°	Antonia Zulene Gonçalves Freires Souza	42,0	Desempate pelo item 7.3
50°	Maria Lucia Avenia Borges	42,0	Desempate pelo item 7.3
51°	Salete Aparecida dos Santos	42,0	Desempate pelo item 7.3
52°	Éllen Caroline Gomes Ferraz	41,9	
53°	Aparecida Vieira de Souza	41,5	
54°	Averina Ferreira Alves	41,0	
55°	Denice Bezerra Cavalcante	40,0	Desempate pelo item 7.3
56°	Mônica Cristina Pereira de Oliveira da Silva	40,0	Desempate pelo item 7.3
57°	Tassiana Bilk Barreto	39,6	
58°	Tatiane dos Santos Silva Passarelo	39,0	
59°	Sulenir Dobein Gomes	38,1	



60°	Ednéia Cristo de Melo	38,0	
61°	Vera Lúcia Crivelli Corrêa	37,0	
62°	Lourdes Destro Rocha	35,9	
63°	Marciana Rodrigues da Silva Nascimento	35,0	Desempate pelo item 7.3
64°	Aline de Alencar Modesto	35,0	Desempate pelo item 7.3
65°	Mariana Senhorini	35,0	Desempate pelo item 7.3
66°	Sandy Carolina Vieira Diniz	34,8	
67°	Angela Cristina Krungel de Barros	34,0	
68°	Cyntia Roberta de Cristo Ezídio	32,7	
69°	Helena Cardoso Dalperio	32,0	Desempate pelo item 7.3
70°	Talita de Matos Pereira	32,0	Desempate pelo item 7.3
71°	Silvania Aparecida Gomes	31,2	
72°	Michele Taveira Moraes	31,0	
73°	Maria Aparecida Rodrigues de Souza	30,0	Desempate pelo item 7.3
74°	Márcia Cezário Oliveira Silva dos Santos	30,0	Desempate pelo item 7.3
75°	Silvana Aparecida dos Santos	30,0	Desempate pelo item 7.3
76°	Elaine Cristina Rozenda Seleguim	30,0	Desempate pelo item 7.3
77°	Amanda Nantes Amaro	30,0	Desempate pelo item 7.3
78°	Roseli da Silva Alves	29,0	Desempate pelo item 7.3
79°	Fernanda Schadeck Moraes	29,0	Desempate pelo item 7.3
80°	Thamyris Castro Almeida	28,0	
81°	Claudia Aparecida Moreira Santos	27,0	
82°	Ercilene Gonçalves do nascimento Gomes	26,0	Desempate pelo item 7.3
83°	Eliane Costa Santos	26,0	Desempate pelo item 7.3
84°	Priscila da Silva Nunes	25,1	
85°	Sabrina Guedes Rodrigues	24,0	Desempate pelo item 7.3
86°	Maria Claudenir de Oliveira	24,0	Desempate pelo item 7.3

87°	Laurinete Pereira Dias	23,5	
88°	Cleonice Gomes de Souza Ruas	23,0	
89°	Rosilaine Berto Schadeck	22,0	
90°	Sandra Mari Demarche da Silva	20,0	
91°	Maria de Fátima Pereira	16,0	
92°	Simone Matos Krause	15,2	
93°	Aline Gonçalves da Silva	15,0	Desempate pelo item 7.3
94°	Maria Rita Alves dos Santos	15,0	Desempate pelo item 7.3
95°	Raquel Ribeiro Calixto Barros	13,6	
96°	Rozeli Garcia de Araujo Pereira	5,0	Desempate pelo item 7.3
97°	Ana Gabriela dos Santos Barbosa	5,0	Desempate pelo item 7.3
98°	Silvia Cristina Gomes	0,0	Desempate pelo item 7.3
99°	Sueli Aparecida Santiago Mendes	0,0	Desempate pelo item 7.3
100°	Adriana Regina do Nascimento	0,0	Desempate pelo item 7.3
101°	Michelli Senhorini Russo	0,0	Desempate pelo item 7.3
102°	Izildinha Izabel Rotta Alvorado da Silva	0,0	Desempate pelo item 7.3
103°	Maria Luiza Terencio	0,0	Desempate pelo item 7.3
104°	Edna Maria Bispo	0,0	Desempate pelo item 7.3
105°	Eberson Aparecida da Silva	0,0	Desempate pelo item 7.3
106°	Rosa Maria Borges do Prado Souza	0,0	Desempate pelo item 7.3
107°	Elissandra Macena da Silva	0,0	Desempate pelo item 7.3
108°	Lais Fernanda de Lima Possani Santos	0,0	Desempate pelo item 7.3
109°	Graciana Pires de Oliveira Vieira	0,0	Desempate pelo item 7.3
110°	Vanessa Machado Assis	0,0	Desempate pelo item 7.3
111°	Gabriela de Melo Crisostomo	0,0	Desempate pelo item 7.3
112°	Murilo Moreira de Souza	0,0	Desempate pelo item 7.3
113°	Vanessa Ribeiro Gomes Chambó	0,0	Desempate pelo item 7.3

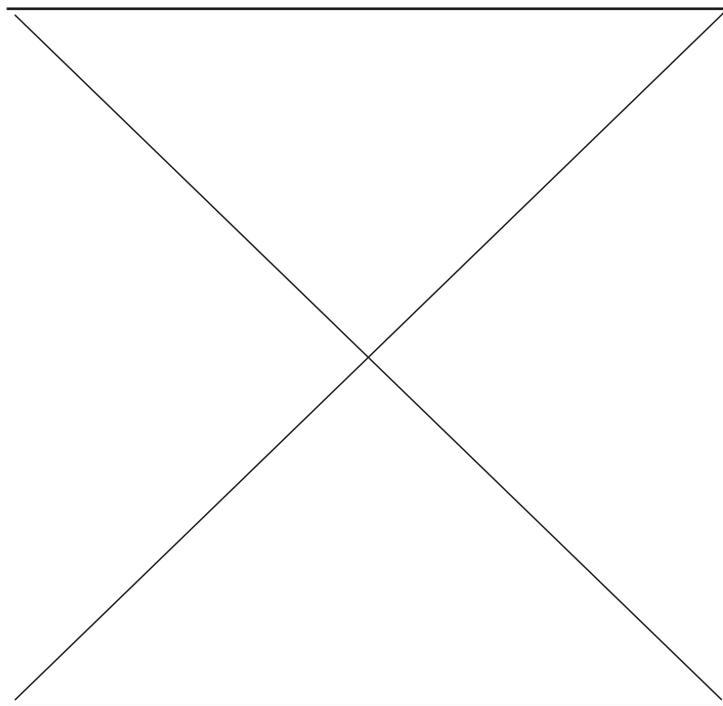
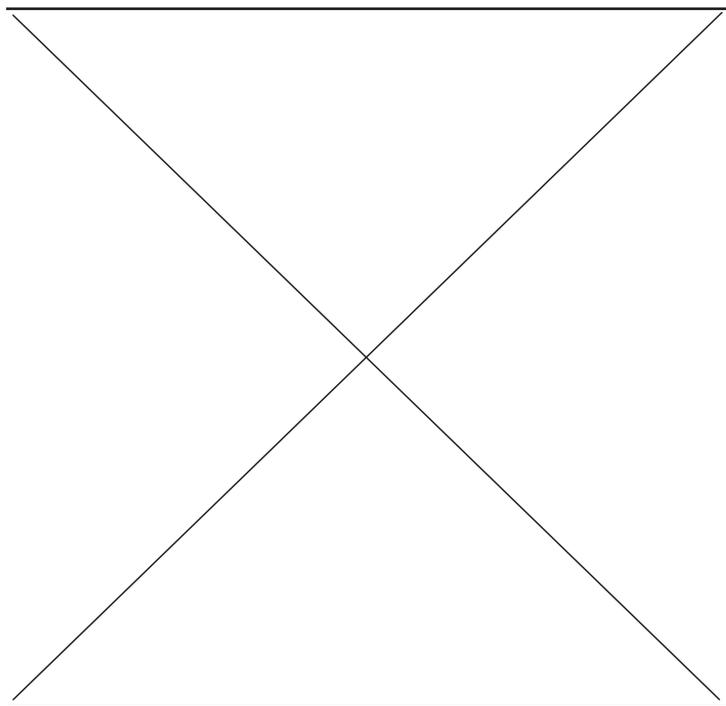


114°	Letícia Vicentin Zanardo Angelo	0,0	Desempate pelo item 7.3
115°	Deisiane Cristina de Souza Carvalho	0,0	Desempate pelo item 7.3
116°	Adrielli de Lima Costa Belai Soares	0,0	Desempate pelo item 7.3
117°	Eduarda da Silva Oliveira	0,0	Desempate pelo item 7.3
118°	Adivane Marques Riqueto	0,0	Desempate pelo item 7.3

**EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGIA**

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Angelica Soares de Almeida Krungel	50,0	Desempate pelo item 7.3
2°	Aparecida São Pedro Silva	50,0	Desempate pelo item 7.3
3°	Lucilene Alves de Almeida Ravazzi	50,0	Desempate pelo item 7.3
4°	Fernanda Castro Godoy Garcia	50,0	Desempate pelo item 7.3
5°	Vanessa Paulino Lima	50,0	Desempate pelo item 7.3
6°	Cristhiany Rodrigues de Oliveira	50,0	Desempate pelo item 7.3
7°	Silvana Dan	48,8	
8°	Elinalva Matias dos Santos Souza	48,0	
9°	Maria Rosângela Barbosa Crescêncio	47,2	
10°	Elaine Alves Arruda	45,8	
11°	Sirlei Araújo do Nascimento	45,0	Desempate pelo item 7.3
12°	Alexandra Drumonte	45,0	Desempate pelo item 7.3
13°	Jeissiane Rozalino Lúcio	45,0	Desempate pelo item 7.3
14°	Elisa Silva Oliveira	44,8	
15°	Luciana Pereira Rodrigues	44,0	Desempate pelo item 7.3
16°	Fabiana Lopes de Souza	44,0	Desempate pelo item 7.3
17°	Rosa Helena Pontes Salomão Pereira	43,0	Desempate pelo item 7.3
18°	Paola Camila dos Santos Esquivel	43,0	Desempate pelo item 7.3
19°	Aline Campanazi Consoli	43,0	Desempate pelo item 7.3

20°	Elci Berto Soares	41,0	
21°	Hebe Thatien Cardoso Consoli	40,4	
22°	Juliana Castilho dos Reis	40,0	Desempate pelo item 7.3
23°	Nayara Barreto Santos Raymundo	40,0	Desempate pelo item 7.3
24°	Francieli Cristina Martins Silva	39,0	
25°	Rubia Gabriela Kovalski Ramalho	38,2	
26°	Iara Ferreira de Araújo	38,0	Desempate pelo item 7.3
27°	Ingridy Bitencourt dos Santos	38,0	Desempate pelo item 7.3
28°	Verônica Pinheiro das Neves	36,2	
29°	Ana Cássia Rocha Soares Lopes	35,0	
30°	Nadri Cristina Soares Gonçalves	34,0	Desempate pelo item 7.3
31°	Camila Bastos Santos	34,0	Desempate pelo item 7.3
32°	Elmira Carmen Ojeda	33,4	
33°	Maria Andréia Lopes da Silva Santos	32,0	
34°	Delcia de Andrade Alves	31,0	Desempate pelo item 7.3
35°	Magda Silva da Costa	31,0	Desempate pelo item 7.3
36°	Thais Gonçalves Pereira	30,0	
37°	Maria das Graças De Souza	29,0	
38°	Sidney Antonio Akutsu	26,0	
39°	Zoradia Santos da Silva	25,0	Desempate pelo item 7.3
40°	Mariza Moreira da Silva	25,0	Desempate pelo item 7.3
41°	Maria Aparecida da Silva Santos	25,0	Desempate pelo item 7.3
42°	Camila Batista dos Santos	23,0	Desempate pelo item 7.3
43°	Edivania Silva Oliveira	23,0	Desempate pelo item 7.3
44°	Maria Alice Modesto de Souza Baldasso	20,0	Desempate pelo item 7.3
45°	Camila Fernanda Pereira da Luz	20,0	Desempate pelo item 7.3
46°	Fabiana Aparecida Gonçalves de Farias	19,8	



47°	Gilenilde Cristina Candido de Sá	19,1	
48°	Sanieli Aparecida Brambila de Souza	19,0	
49°	Larissa Patrícia Espinola Mendes de Assis	17,8	
50°	Malva Deborah Oliveira Santos	17,0	
51°	Ana Clara dos Santos Vaz	16,1	
52°	Cássia Keren Gonçalves do Nascimento	15,0	Desempate pelo item 7.3
53°	Ingrid Ariely de Souza Martini	15,0	Desempate pelo item 7.3
54°	Jéssica Regina dos Santos Pereira	13,0	
55°	Caroline Vitória de Matos	11,0	
56°	Daniely Moura Nunes	9,0	
57°	Gabrielly Cordeiro Silva	8,0	
58°	Izabel Neves dos Santos	6,0	
59°	Kamila Silva Bittencourt	5,0	
60°	Hecilda Garcia Matos Baldasso	0,0	Desempate pelo item 7.3
61°	Maria Aparecida Miranda da Silva	0,0	Desempate pelo item 7.3
62°	Maria do Nascimento Novaes Tolotti	0,0	Desempate pelo item 7.3
63°	Diva Ferreira David	0,0	Desempate pelo item 7.3
64°	Rosangela Alcantara Gomes Freires	0,0	Desempate pelo item 7.3
65°	Juçara Corrêa Leite	0,0	Desempate pelo item 7.3
66°	Luciane de Lima Pereira Romero	0,0	Desempate pelo item 7.3
67°	Simone Valenzuela Garcia	0,0	Desempate pelo item 7.3
68°	Daniele Felipe Borges	0,0	Desempate pelo item 7.3
69°	Juliana Lima de Souza	0,0	Desempate pelo item 7.3
70°	Milene de Paula	0,0	Desempate pelo item 7.3
71°	Mariana de Paula	0,0	Desempate pelo item 7.3
72°	Amanda Reina Grisan Nicolau	0,0	Desempate pelo item 7.3
73°	Ana Paula Gonçalves Bezerra Lopes	0,0	Desempate pelo item 7.3

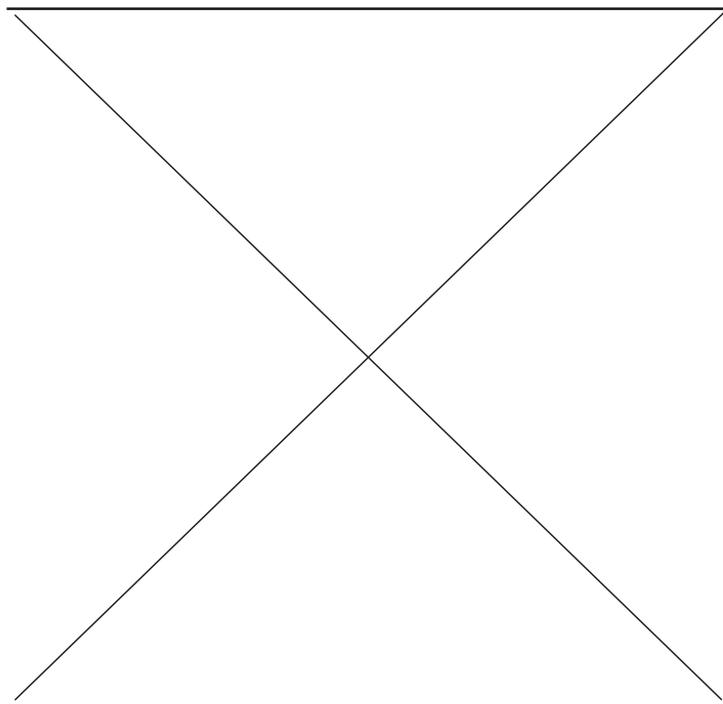
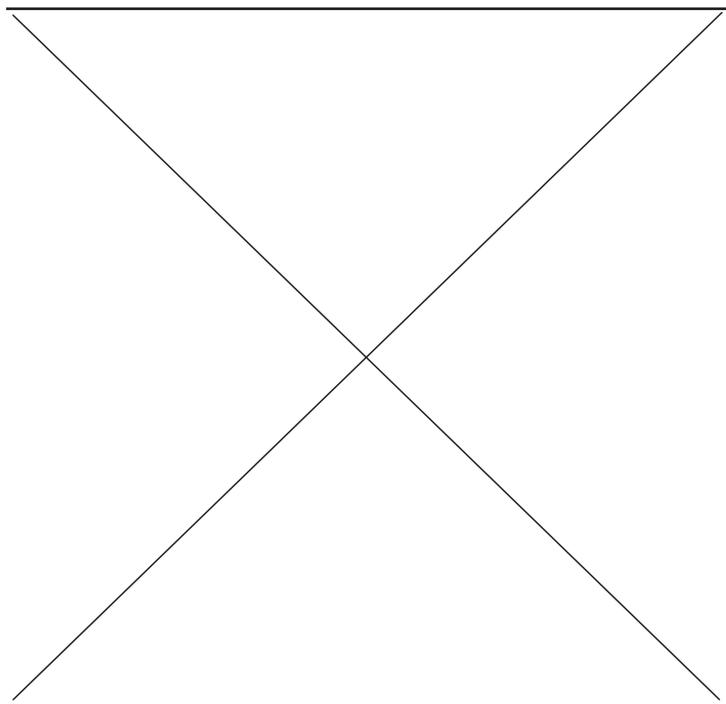
74°	Gisele Pereira de Matos	0,0	Desempate pelo item 7.3
75°	Jéssica Batista Barbosa	0,0	Desempate pelo item 7.3
76°	Luciana Aparecida de Freitas Sampaio	0,0	Desempate pelo item 7.3
77°	Tainá Martins Farias	0,0	Desempate pelo item 7.3
78°	Emanuelle Pereira da Silva	0,0	Desempate pelo item 7.3
79°	Amanda Alvorado da Silva	0,0	Desempate pelo item 7.3
80°	Mileni Silveira de Souza	0,0	Desempate pelo item 7.3

**ARTE**

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Valdeci Alves do Nascimento Benante	48,3	
2°	Ana Paula Sena de Paiva Premiani	39,0	
3°	Aparecida Bezerra Machado da Silva	38,3	
4°	Marta Batista da Silva Ribeiro	34,0	
5°	Alessandra Bartimann de Almeida Marques	30,2	
6°	Luciana de Oliveira Ferreira Monteiro	26,6	
7°	Susi Juliana Anastácio da Silva Verginelli	25,0	
8°	Ana Paula Marques Teixeira Pires Batista	23,0	
9°	Matheus Felipe Kohler	22,8	
10°	Elenir Miranda Martins de Lira	20,0	
11°	João Rafael Pinto Cavalcante	19,0	
12°	Amanda Gomes dos Santos	0,0	Desempate pelo item 7.3
13°	Ana Claudia Marchet Nogueira	0,0	Desempate pelo item 7.3
14°	Paulo Ricardo Menezes Gonçalves	0,0	Desempate pelo item 7.3

**CIÊNCIAS**

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Aline Aparecida da Silva	67,0	



2°	Mário Soares Junglos	58,8	
3°	Bartira León Trevisani	41,0	
4°	Kelvin Felix Barbosa Bastos	27,0	
5°	Thais Raquel Rodrigues Garcia	22,5	
6°	Patrícia do Canto Duarte	18,0	
7°	Rodrigo Cassimiro Gomes	0,0	Desempate pelo item 7.3
8°	Edlaine Carvalho Bispo	0,0	Desempate pelo item 7.3
9°	Juliana Ferreira de Almeida	0,0	Desempate pelo item 7.3
10°	Flávia dos Santos Silva	0,0	Desempate pelo item 7.3
11°	Tássia Fernanda Silva Santos	0,0	Desempate pelo item 7.3
12°	Francieli Aparecida Alves Possani	0,0	Desempate pelo item 7.3
13°	Selton Jordan Vital Batista	0,0	Desempate pelo item 7.3

**GEOGRAFIA**

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Liliane Scabora Miotto	67,5	
2°	Cirlani Terenciani	55,0	
3°	Elizete Cristina Pedro	50,0	
4°	Giovan Pereira Santana	42,0	
5°	Mônica Aparecida Faustino de Oliveira	20,0	
6°	Devanira Pontes Marin	18,3	
7°	Geovani Temoteo dos Santos	0,0	Desempate pelo item 7.3
8°	Dalva de Souza	0,0	Desempate pelo item 7.3
9°	Adevair Pereira dos Santos	0,0	Desempate pelo item 7.3
10°	Juliane Ferreira de Araujo Santos	0,0	Desempate pelo item 7.3
11°	Marcos Antonio de Oliveira Gujjarra	0,0	Desempate pelo item 7.3
12°	Daiane Gomes Munim	0,0	Desempate pelo item 7.3

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Marlene de Queiroz	50,0	Desempate pelo item 7.3
2°	Odirlei Codognoto da Silva	50,0	Desempate pelo item 7.3
3°	Wagner Jorge Rodrigues	50,0	Desempate pelo item 7.3
4°	Fernanda Nunes de Araujo Pereira	50,0	Desempate pelo item 7.3
5°	Natanael Gomes Costa	50,0	Desempate pelo item 7.3
6°	Janaína Rodrigues da Cruz	46,4	
7°	Riuvânia Luna Leite Kiyota	45,5	
8°	Gezane Giacomini	42,0	
9°	Miriam da Silva Moraes	35,0	
10°	Ana Fernanda Mendes	34,0	
11°	Aneil Marques da Silva	25,0	Desempate pelo item 7.3
12°	Natalia Mantovani Meira Santos	25,0	Desempate pelo item 7.3
13°	Matheus Souza Santos	25,0	Desempate pelo item 7.3
14°	Camila dos Santos da Silva	13,8	
15°	Thais Bernardes Ribeiro	0,0	Desempate pelo item 7.3
16°	Jullenon Romais de Oliveira	0,0	Desempate pelo item 7.3
17°	Junior Aparecido Almeida de Souza	0,0	Desempate pelo item 7.3
18°	Tainara Veiga Pilonetto	0,0	Desempate pelo item 7.3
19°	Josineide dos Santos Flexa	0,0	Desempate pelo item 7.3
20°	Lídio Nunes Verão Neto	0,0	Desempate pelo item 7.3

**HISTÓRIA**

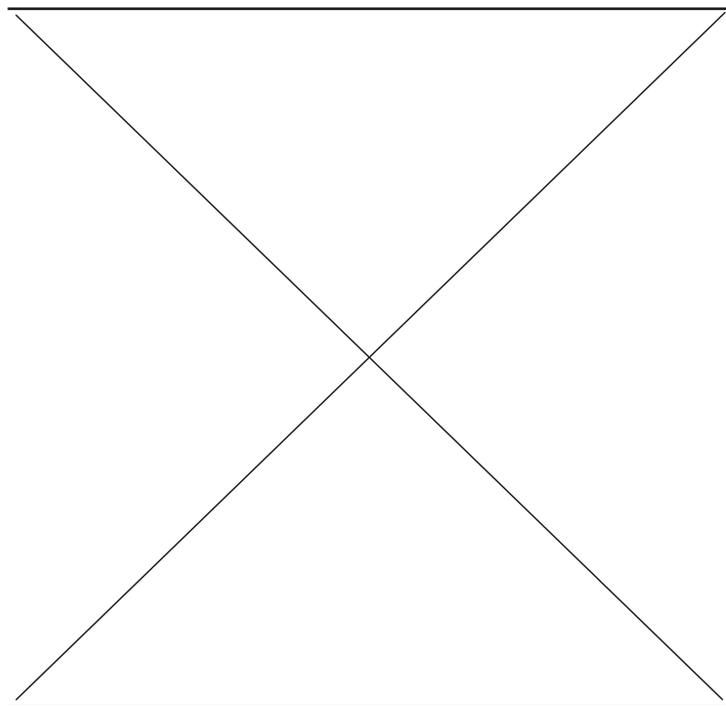
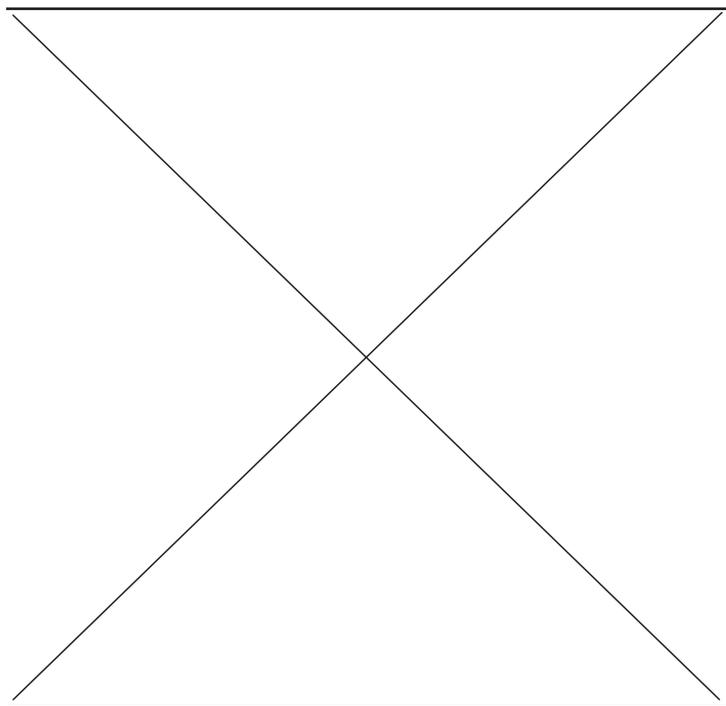
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Danilo Leite Moreira	60,0	
2°	Jessica Agostino Moreno	39,6	

3°	Anthony Orteney	37,4	
4°	Joelma Ribeiro de Souza Oliveira	35,9	
5°	Larissa Fernanda Ventura Queiroz	31,8	
6°	Selma Cristina Pereira	29,0	
7°	Grasieli Aparecida dos Santos Pereira	27,0	
8°	Bruna Raquel Nunes de Moraes	22,0	
9°	Édipo da Cruz Pereira	18,6	
10°	Kátia de Matos Inácio	18,0	
11°	Gemina Nunes Paulista	17,0	
12°	Larissa Ezídio da Silva	15,0	
13°	Leidjeny Alves da Silva	14,0	
14°	Marcus Vínicius Justo dos Santos	11,0	
15°	Michele Campina da Silva	10,0	
16°	Patrícia Barbosa Ferreira	9,0	
17°	Maiza da Silva Santana	4,2	
18°	Wilson Afonso da Silva	0,0	Desempate pelo item 7.3
19°	Carlos Takashi Iwata	0,0	Desempate pelo item 7.3
20°	Antonio Carlos Braz	0,0	Desempate pelo item 7.3
21°	Maria Ivone Defaveri do Carmo Araújo	0,0	Desempate pelo item 7.3
22°	Rogério Ribeiro Antônio	0,0	Desempate pelo item 7.3
23°	Cristiane da Silva Ramos Gomes	0,0	Desempate pelo item 7.3
24°	Elcio Araldo	0,0	Desempate pelo item 7.3
25°	Sidnei Ferreira da Silva	0,0	Desempate pelo item 7.3
26°	Gisele Garcia de Freitas	0,0	Desempate pelo item 7.3
27°	Keila Cristina Cavalcante Toledo	0,0	Desempate pelo item 7.3
28°	Ana Paula dos Santos	0,0	Desempate pelo item 7.3
29°	David Vieira de Souza	0,0	Desempate pelo item 7.3

30°	Damiana Araujo de Souza	0,0	Desempate pelo item 7.3
31°	Damaris Carvalho Cabral	0,0	Desempate pelo item 7.3
32°	Bruno de Souza	0,0	Desempate pelo item 7.3
33°	Jessica Aparecida Rosalvo Silva	0,0	Desempate pelo item 7.3
34°	Bruna Maria Fernandes Dias	0,0	Desempate pelo item 7.3
35°	Rafael Sampaio de Queiroz	0,0	Desempate pelo item 7.3
36°	Marcos Roberto Balestero	0,0	Desempate pelo item 7.3
37°	Paula Renata Araujo Costa	0,0	Desempate pelo item 7.3
38°	Douglas Marques de Souza Ferreira	0,0	Desempate pelo item 7.3
39°	Joana Machado da Silva Pinheiro	0,0	Desempate pelo item 7.3
40°	Leticia Ribeiro Pereira	0,0	Desempate pelo item 7.3
41°	Carla Caroline Vieira Henrique	0,0	Desempate pelo item 7.3
42°	Mariani Xisto de Souza	0,0	Desempate pelo item 7.3

**LINGUA PORTUGUESA**

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Jorge Augusto Balestero	54,0	
2°	Luciane Jesus Rocha	52,6	
3°	Elaine Regina Hauptman Raniero	50,0	
4°	Tatiani Aparecida Miliato Cordeiro	49,3	
5°	Marislei Sanches Ferreira Martins	48,3	
6°	Lucimar Alves da Silva	48,0	
7°	Simone Gomes Queirós	40,6	
8°	Lidiane Regina Silva	37,0	
9°	Kátia Patrícia Ribeiro	36,0	
10°	Elis Regina Pereira Dias	21,0	
11°	Vivian de Oliveira Silva	15,0	



12°	Lucilene Roberta Veja Marinho	0,9	
13°	Simony Hoerpes	0,0	Desempate pelo item 7.3
14°	Lucas Romão de Souza	0,0	Desempate pelo item 7.3

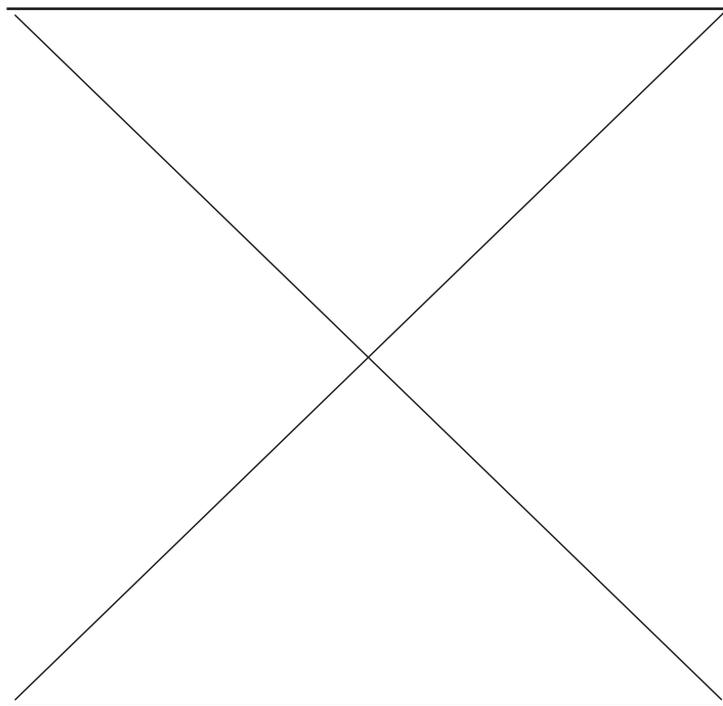
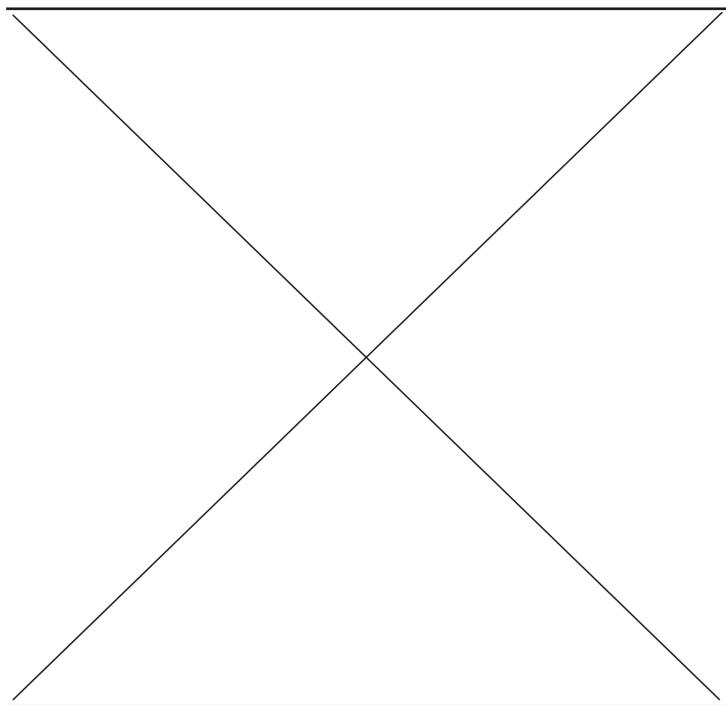
**LINGUA ESTRANGEIRA- INGLÊS**

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Alexandre Luis Gonzaga	78,8	
2°	Ednéia Mendes Batista	50,0	Desempate pelo item 7.3
3°	Ana Maria Pereira da Silva	50,0	Desempate pelo item 7.3
4°	Marly Lima Pereira	50,0	Desempate pelo item 7.3
5°	Veruska Ursula Vruck Ferreira Silva	50,0	Desempate pelo item 7.3
6°	Suzelaine Costa da Silva	50,0	Desempate pelo item 7.3
7°	Margarida Pereira da Silva	50,0	Desempate pelo item 7.3
8°	Micheli Rosalino Gordiano Roque	50,0	Desempate pelo item 7.3
9°	Verônica dos Santos Souza	50,0	Desempate pelo item 7.3
10°	Anali Ferreira Rocha	50,0	Desempate pelo item 7.3
11°	Marcelo Rodrigo da Silva	50,0	Desempate pelo item 7.3
12°	Edna Ferreira Floriano	48,4	
13°	Roseli de Lira Mattos	48,0	Desempate pelo item 7.3
14°	Renata Monteiro Fruguli	48,0	Desempate pelo item 7.3
15°	Ednalva Regina Oliveira Alves	48,0	Desempate pelo item 7.3
16°	Maria Cristiane de Oliveira Bacci	40,3	
17°	Jaqueline Costa da Silva	34,5	
18°	Beatris da Silva Santos Lopes	30,0	Desempate pelo item 7.3
19°	Larissa Viana Smaniotto	30,0	Desempate pelo item 7.3
20°	Diego de Araújo Mattos	29,2	
21°	Fernanda Varela do Prado	25,6	

22°	Nilda Farias de Souza	22,0	
23°	Cleonice Gonçalves Taveira Padilha	18,1	
24°	Milene Flauzino Marin Fante	5,0	Desempate pelo item 7.3
25°	Leticia de Fátima Dias Vedekin de Oliveira	5,0	Desempate pelo item 7.3
26°	Thales Fernandes Santos Souza	0,0	

**MATEMÁTICA/ EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Flaviane Meireles dos Santos Campeiro	70,0	
2°	Ludiane Felix Berto	56,0	
3°	Cilene Aparecida Jubertoni Lima Guisone	50,0	Desempate pelo item 7.3
4°	Marcilia Lopes Tolfo	50,0	Desempate pelo item 7.3
5°	Castorina de Oliveira Amorim Almeida	50,0	Desempate pelo item 7.3
6°	Mauro Eduardo de Souza	50,0	Desempate pelo item 7.3
7°	Alessandra Lima de Moraes	49,8	
8°	Camila Lima Guisone	47,5	
9°	Cristina da Silva Costa Cauz	45,0	Desempate pelo item 7.3
10°	Valgleice de Souza Ravaze	45,0	Desempate pelo item 7.3
11°	Muriel de Jesus Godoy	44,0	
12°	Bruna Fernanda de Santana Souza	41,0	
13°	Celia Regina de Oliveira Smaniotto	39,4	
14°	Mariza Santolini Zaqui	39,0	Desempate pelo item 7.3
15°	Camila Vivaldo Corrêa	39,0	Desempate pelo item 7.3
16°	Luciléia Encizo Martins Silva	37,0	
17°	Valdeir Miatello	34,6	
18°	Emilly Lopes de Oliveira	34,1	
19°	Sheila Claudineia Toscan Nardez	33,7	



20°	Alvandecilia Denise de Oliveira	32,2	
21°	Gisele da Silva Akutsu	30,0	
22°	Natália Maria Aguiar Melo	28,3	
23°	Neide Dutra da Cruz	28,0	Desempate pelo item 7.3
24°	Luciene Maria da Silva	28,0	Desempate pelo item 7.3
25°	Andréa Regina Chagas	27,2	
26°	Priscila dos Reis dos Santos	26,0	
27°	Wellington Luis de Mello Barros	25,1	
28°	Lucicleide Satira dos Santos	24,0	
29°	Edson Francisco de Souza	21,0	
30°	Emilly Araujo Lima	20,0	
31°	Fabricio da Silva	15,0	
32°	Weslei Venícios Pereira Barbosa	3,4	
33°	Bianca Regina Barbosa Lucas	3,0	
34°	Jaqueline Natália de Brito Lima	0,0	Desempate pelo item 7.3
35°	Nilceia da Silva Rodrigues	0,0	Desempate pelo item 7.3
37°	Tânia Santos Concolato	0,0	Desempate pelo item 7.3
38°	Anderson de Oliveira Chaves Negreli	0,0	Desempate pelo item 7.3
39°	Anderson José Borges Claro	0,0	Desempate pelo item 7.3
40°	Marcus Vinícios da Silva Favaretto	0,0	Desempate pelo item 7.3
41°	Luis Henrique Gabriel de Macedo	0,0	Desempate pelo item 7.3
42°	Leticia Paula Cirqueira Martins	0,0	Desempate pelo item 7.3
43°	Leonardo Meira Tomaelo	0,0	Desempate pelo item 7.3
<b>NOVA CASA VERDE</b>			
<b>CONVOCAÇÃO 2022</b>			
<b>ANOS INICIAIS - PEDAGOGIA</b>			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação

1°	Maria Aparecida Xisto	48,9	
2°	Debora Vanuza Calixto de Lima	47,9	
3°	Edna de Oliveira Pereira Donaire	47,7	
4°	Juliana Dias Barrios	46,7	
5°	Thais Alessandra Cavalcante Ribeiro Santana	46,1	
6°	Sônia Fernandes Canuto	43,0	
7°	Luana Souza da Silva	34,9	
8°	Edvania Menezes de Andrade	34,6	
9°	Erica Maria Brusarosco	30,0	
10°	Selma da Silva Monaris	25,2	
11°	Silvana dos Santos Bezerra	25,0	
12°	Rosana Fernandes	17,0	
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGIA</b>			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Dayane de Souza Silva	47,3	
2°	Ivani de Souza	29,0	
3°	Samea Fernanda Valencio da Silva	17,9	
<b>CIÊNCIAS</b>			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Jaqueline Temóteo de Assis	22,2	
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Regiane Aparecida Magalhães	50,0	
2°	Neuma Antunes	48,6	
3°	Mayara Santana dos Santos	47,8	
4°	Erika Fabricia Gomes Costa	35,0	

HISTÓRIA			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Geovana Nogueira Barbosa	30,9	
MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA			
Classificação	Nome Completo	Pontuação	Observação
1°	Edilaine Aparecida de Oliveira Alves	45,0	
2°	Adenilson de Souza Gomes	25,7	
NOVA ANDRADINA			
EDUCAÇÃO FÍSICA/ PROJETO DE TREINAMENTO ESCOLAR DESPORTIVO 2022			
Nome Completo		Pontuação	
Carlos Diego Dantas Batista		39,0	
José Roberto Ezídio		35,0	
Diandra Assis do Amaral		28,0	
Camila dos Santos Silveira		26,0	
Nathan Souza Brito		23,0	
Rosenilda da Costa		8,0	
Carlinhos de Souza Dias		7,0	
Antonio Roberto da Silva		5,0	
Vínicius Duarte Enz		1,0	
Adriano dos Santos Padilha		0,0	
Junior Aparecido Almeida de Souza		0,0	
EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Ampliação - Outros			
Cristiane Soler Ribeiro			
Maria Aparecida de Souza			
Solange Natal Ferreira Silva			

Ampliação - Intérprete de LIBRAS
Anny Caroline de Souza Dantas
Lucilene Sena Barreto Bento
CONVOCAÇÃO
Professor Instrutor Modalidade Sinalizada
Wellington de Souza Xavier
Especialista em Deficiência Visual
Fabiana Ottersbach Silva Vedekin
Intérprete de LIBRAS
Ádria Perrencelli Azevedo
Andréa Luzena de Andrade Ramos
Cristiane Samudio Lima dos Santos
Dagmarcia Aparecida Soares Santos Barbieri
Débora Cristina de Oliveira Alves
Ingrid Mayara Tomaz Freitas
Larissa Luendal Andrade Ramos
Maria de Lourdes Soares Lima
Maria José Cardoso da Silva
Natalia Aparecida dos Santos Marques
Outros
Aline Figueredo da Silva
Amanda de Souza Magaroto
Ana Lucia da Silva Costa

Carla Sena de Paiva Angelo
Caroline de Oliveira Santos
Cibele Carina Duarte
Claudeneice Pereira de Souza
Claudia Aparecida Rosa
Cleonice Gomes dos Santos
Danila Aparecida Ferreira de Souza
Débora Aparecida de Souza
Edileuza da Silva Santos
Elizete Gonçalves dos Santos
Emília Nunes Maruche Alves Ramos
Grazielle Brambila Morão
Isabel Cristina Pereira Marionucci
Juliana Alves de Souza
Juliana Alves Rocha
Kenya Rodrigues Pereira
Kessia Milene da Silva Souza
Leticia dos Santos Nantes
Leticia Natal Guimarães
Mariluci Ueti Condo
Priscilia Nataly da Silva
Quesia Lourenço Guimarães Moroz
Rosiane Correia Alves Xisto
Rosileide Cardoso Rodrigues
Talita de Souza Silva Bueno
Sívelane Pereira Myamoto
Zélia do Carmo Manfré

INDEFERIDOS	
	Observação
Adriana Alves Ferreira	Não atendeu o item 3.1 c)
Ameliana Pereira	Não atendeu o item 3.3 h)
Ana Carolina Souza Vicente	Não atendeu o item 2.1.1
Anatieli Cristina Oliveira Carvalho Pereira	Não atendeu os itens 3.3 c, g, h
Aparecida Portilho Leão Fruguli	Não atendeu o item 3.1 c)
Cicero Gomes dos Santos	Não atendeu o item 3.1 c)
Cristiane Aranha da Silva	Não atendeu o item 3.3 h)
Daniela Regina Miotto	Não atendeu o item 2.1.1
Fabiane Cristine Belasco	Não atendeu o item 3.3 h)
Guilherme de Oliveira Ferreira	Não atendeu o item 3.1 c)
Ivani Ramos Nunes	Não atendeu o item 3.1 c)
Julia Pereira Farias	Não atendeu o item 2.1.1
Karla Kellen Pereira e Silva	Não atendeu o item 2.1.1
Roseli da Silva Alves	Não atendeu o item 3.1 c)
Sandra Mara Fuiotto	Não atendeu o item 2.1.1
Shenia Ribeiro de Lima	Não atendeu o item 3.1 c)
Shirlei Genovez Gonçalves Feitosa	Não atendeu o item 3.1 c)
Vanessa Maria dos Santos	Não atendeu o item 2.1.1
Vania Cáceres Menezes	Não atendeu o item 3.1 c)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 03

**RESULTADO DE RECURSOS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**  
**NOVA ANDRADINA/MS**

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
RAFAEL SALLES DE OLIVEIRA	Indeferido
KARLA FERNANDA FONSECA MACHADO	Deferido

Nova Andradina/MS, 20 de Janeiro de 2.022.

**Comissão do PSS Nº 02/2022**

**Tatiane A. Negri Cremasco**  
Presidente da Comissão

**Fábio Junior Travaim**  
Membro da Comissão

**Camila Mary Oliveira Garcia**  
Membro da Comissão

**Norberto Fabri Junior**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA

**RESULTADO FINAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**  
**NOVA ANDRADINA/MS**

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **divulga e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.**

**1 - DO RESULTADO FINAL**

1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**1.2 - Número de vagas**

1.2.1 02 (Duas) vagas para Fisioterapeuta;

**2 - DA CONVOCAÇÃO**

2.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação **contida no Resultado Final**, através de edital de convocação que será disponibilizado no site [www.funsa-na.ms.gov.br](http://www.funsa-na.ms.gov.br), bem como será afixado no mural do Hospital Regional e divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

Nova Andradina/MS, 20 de Janeiro de 2.022.

**Tatiane Aparecida Negri Cremasco**  
Presidente da Comissão Organizadora  
do PSS 02/2022

**Norberto Fabri Junior**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | [www.funsa-na.ms.gov.br](http://www.funsa-na.ms.gov.br)  
**Página 1**

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funsa-na.ms.gov.br](http://www.funsa-na.ms.gov.br)



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**ANEXO I DO EDITAL Nº 03**  
**PSS Nº 02/2022**

**RESULTADO FINAL****FISIOTERAPEUTA**

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HOHANA NASCIMENTO BOLSANELO	70,00	1º
KARLA FERNANDA FONSECA MACHADO	70,00	2º
RAFAEL SALLES DE OLIVEIRA	70,00	3º
ELIAMARA ALVES PEREIRA	65,00	4º
ALISSON ALEXANDRE DA SILVA	02,00	5º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funsa-na.ms.gov.br](http://www.funsa-na.ms.gov.br)





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

## CONVOCAÇÃO PSS 02-2022

### EDITAL FUNSAU-NA nº. 04

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 21 de Janeiro de 2.022.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br  
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

## ANEXO I DO EDITAL Nº 04

### PSS Nº 02/2022

### CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 24/01/2022 (segunda-feira).
Horário: Das 13:00 às 15:00hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

### RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

#### FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
HOHANA NASCIMENTO BOLSANELO	1º
KARLA FERNANDA FONSECA MACHADO	2º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br  
Página 2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br  
Página 3



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

## CONVOCAÇÃO PSS 09-2021

### EDITAL FUNSAU-NA nº. 04.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 09/2021**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 21 de Janeiro de 2.022.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
DIRETOR GERAL

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br  
Página 1





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**ANEXO I DO EDITAL Nº 04**  
**PSS Nº 09/2021**

**CRONOGRAMA**

<b>Entrega de documentações para contratação: 24/01/2022 (Segunda-Feira).</b>
<b>Horário: Das 13:00 às 15:00hs.</b>
<b>Local para comparecimento:</b> No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
<b>Realização de exames admissionais:</b> após entrega completa dos documentos para contratação.
<b>Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades:</b> Será acordado com o Departamento de RH.

**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**

**AUXILIAR DE LIMPEZA**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE FERREIRA MONTEIRO	1º
DEISE DOS SANTOS CARDOSO	2º
MARIA RITA ALVES DOS SANTOS DOURADO	3º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br  
Página 2



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 3/2022 - PR

CNPJ: 12.600.146/0001-57  
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71  
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

Processo Administrativo: 235/2021  
Processo de Licitação: 07/01/2022  
Data do Processo:

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 235/2021  
b) Licitação Nr.: 3/2022-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 20/01/2022  
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Códe.de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000251 - NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME	56	0,0000	443.410,00
	56		443.410,00



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registra do em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funseau-na.com.br  
Página 3



Nova Andradina, 20 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
NORBERTO FABRI JUNIOR

